



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
15 DE ABRIL DE 2026  
ANO XXXIX | N.º 9.249

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>16</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
<b>CONTRATOS</b>	<b>17</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>22</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
<b>EDITAIS</b>	<b>23</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	30

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 41.614 de 14 de abril de 2026**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 52997/2026 - SEMPRES.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de abril de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 41.614/2026**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	27.812.0002.117500	4.4.90.51	2.500.1	500.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>500.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>500.000,00</b>		

**DECRETO Nº 41.615 de 14 de abril de 2026**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de abril de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 41.615/2026**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.122.0011.250107	3.3.90.93	1.500.1	11.000,00		
	14.122.0011.250107	3.3.90.37	1.500.1		11.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	
441010-FME	12.131.0001.251801	3.3.90.92	1.500.1	1.623,00		
	12.367.0001.214200	3.3.50.43	1.500.1	876.328,00		
	12.131.0001.251801	3.3.90.39	1.500.1		1.623,00	
	12.367.0001.214200	3.3.90.39	1.500.1		876.328,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>877.951,00</b>	<b>877.951,00</b>	
536002-TRANSALVADOR	15.451.0004.264500	3.3.90.92	2.752.4	60.000,00		
	15.451.0004.264500	3.3.90.39	2.752.4		60.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	
560002-SEMAN	15.122.0011.250103	3.3.90.93	1.501.1	250.000,00		
	15.122.0011.250103	3.3.90.37	1.501.1		250.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	
620002-CGM	04.124.0011.250138	3.3.90.93	1.500.1	50.000,00		
	04.124.0011.250138	3.3.90.37	1.500.1		50.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	
640002-SACPB	04.122.0011.250137	3.3.90.37	1.500.1	2.600.000,00		
	04.122.0011.261200	3.3.90.37	1.500.1	2.400.000,00		
	04.122.0011.250137	3.3.90.39	1.500.1		2.600.000,00	
	04.122.0011.261200	3.3.90.39	1.500.1		2.400.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.000.000,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.248.951,00</b>	<b>6.248.951,00</b>	

**DECRETO Nº 41.616 de 14 de abril de 2026**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 814.000,00 (Oitocentos e quatorze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 74.613/2026 - FGM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de abril de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 41.616/2026**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0009.119900	3.3.90.39	2.500.1	814.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>814.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>814.000,00</b>	

**DECRETO Nº 41.617 de 14 de abril de 2026**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 76.061 /2026 - SECULT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de abril de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 41.617/2026**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0009.116400	4.4.90.51	2.500.1	100.000,00	
	13.695.0009.116600	4.4.90.51	2.500.1	1.700.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.800.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.800.000,00</b>	

**DECRETO Nº 41.618 de 14 de abril de 2026**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 77.875/2026 - SECULT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de abril de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 41.618/2026**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0009.116400	4.4.90.51	2.754.1	2.200.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.200.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.200.000,00</b>	

**DECRETO Nº 41.619 de 14 de abril de 2026**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.293.000,00 (Trinta e cinco milhões, duzentos e noventa e três mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de abril de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 41.619/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.122.0001.113400	3.3.90.39	1.500.1	1.753.000,00	
	12.365.0001.113800	3.3.50.43	1.500.1	800.000,00	
	12.365.0001.114900	3.3.50.43	1.500.1	29.200.000,00	
	12.122.0001.113400	4.4.90.52	1.500.1		500.000,00
	12.126.0011.250208	4.4.90.40	1.500.1		1.000.000,00
	12.126.0011.250208	4.4.90.52	1.500.1		500.000,00
	12.128.0001.214300	3.3.90.39	1.500.1		1.000.000,00
	12.361.0001.262900	3.3.90.39	1.500.1		7.000.000,00
	12.361.0001.262900	4.4.90.52	1.500.1		400.000,00
	12.365.0001.113200	4.4.90.51	1.500.1		5.000.000,00
	12.365.0001.113600	3.3.90.39	1.500.1		6.000.000,00
	12.365.0001.262800	3.3.90.39	1.500.1		3.000.000,00
	12.365.0001.262800	4.4.90.52	1.500.1		1.500.000,00
	12.365.0001.263000	3.3.90.30	1.500.1		253.000,00
12.365.0001.263000	3.3.90.39	1.500.1		5.000.000,00	
12.365.0001.263000	4.4.90.52	1.500.1		200.000,00	
12.366.0001.214800	3.3.90.39	1.500.1		400.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>31.753.000,00</b>	<b>31.753.000,00</b>
610002-SEINFRA	16.122.0011.250125	3.3.90.37	1.500.1	2.680.000,00	
	17.512.0005.130300	3.3.90.39	1.500.1		2.680.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.680.000,00</b>	<b>2.680.000,00</b>
616002-SUCOP	27.813.0002.132200	4.4.90.51	1.500.1	600.000,00	
	15.451.0005.131900	3.3.90.39	1.500.1		600.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>
637002-SMART	19.122.0011.250144	3.3.90.30	1.500.1	100.000,00	
	19.122.0011.250144	3.3.90.39	1.500.1	160.000,00	
	28.846.0011.290209	3.1.90.91	1.500.1		200.000,00
	28.846.0011.290209	3.3.90.91	1.500.1		60.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>260.000,00</b>	<b>260.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>35.293.000,00</b>	<b>35.293.000,00</b>

## DECRETO Nº 41.620 de 14 de abril de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "A".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de abril de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 41.620/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.122.0011.250023	3.1.90.11	1.500.1	220.000,00	
	17.512.0005.130300	3.3.90.39	1.500.1		220.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>220.000,00</b>	<b>220.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>220.000,00</b>	<b>220.000,00</b>

## DECRETO Nº 41.621 de 14 de abril de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de abril de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 41.621/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0009.117000	3.3.90.39	1.899.1	200.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>	
547002-SALTUR	23.695.0009.200800	3.3.90.39	1.899.1		200.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

**DECRETO Nº 41.622 de 14 de abril de 2026**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 184.642,00 (Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de abril de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 41.622/2026**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.453.0004.112400	4.4.90.39	1.754.1	184.642,00		
	26.453.0004.112400	4.4.90.51	1.754.1		184.642,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>184.642,00</b>	<b>184.642,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>184.642,00</b>	<b>184.642,00</b>	

**DECRETO Nº 41.623 de 15 de abril de 2026**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de abril de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 41.623/2026**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	17.452.0005.132700	4.4.90.51	1.500.1	200.000,00		
	15.451.0004.132500	4.4.90.51	1.500.1		200.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	

**DECRETO Nº 41.624 de 15 de abril de 2026**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de abril de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 41.624/2026**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-SEGOV	04.126.0011.250215	3.3.90.40	1.500.1	180.000,00		
	04.126.0011.250215	3.3.90.30	1.500.1		80.000,00	
	04.126.0011.250215	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>	

**DECRETO Nº 41.625 de 15 de abril de 2026**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de abril de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 41.625/2026**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-SEGOV	04.126.0011.250215	3.3.90.40	1.500.1	240.000,00		
	04.126.0011.250215	4.4.90.52	1.500.1		240.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	

**DECRETO Nº 41.626 de 15 de abril de 2026**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de abril de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 41.626/2026**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
570002-SECOM	24.122.0011.250112	3.3.90.37	1.500.1	500.000,00		
	24.126.0011.250201	3.3.90.40	1.500.1		500.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	

**DECRETOS SIMPLES****DECRETO de 14 de abril de 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ROSA VIRGINIA ROSEMBERG DE OLIVEIRA FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe I, Grau 55, da Assessoria de Planejamento – Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de abril de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**PORTARIA Nº 33 /2026**

Cria grupo de trabalho para acompanhamento e implantação da Reforma Tributária no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda de Salvador/Ba e define suas atribuições, na forma que indica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no inciso XVII do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018, CONSIDERANDO o cenário de profundas transformações no sistema tributário nacional decorrentes da Reforma Tributária, que impõe a necessidade de um acompanhamento contínuo e estratégico por parte da Administração Tributária Municipal para mitigar impactos e aproveitar oportunidades; CONSIDERANDO a relevância de se estabelecer um Grupo de Trabalho dedicado a analisar, propor e implementar as melhorias, reestruturações e adaptações necessárias na estrutura da SEFAZ, em especial, da Diretoria da Receita Municipal, frente às novas normativas e modelos de tributação; CONSIDERANDO a importância de se garantir a conformidade e a integração dos cadastros fiscais com sistemas nacionais e de se promover a modernização tecnológica, especialmente no que tange ao setor imobiliário, com o uso de ferramentas avançadas como Inteligência Artificial e Georreferenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação municipal em fóruns e grupos de discussão fundamentais, como os promovidos pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), a Frente Nacional de Prefeitos (FNP) e o Comitê Gestor do IBS, para defender os interesses do Município, alinhar-se às melhores práticas e participar ativamente da construção do novo sistema;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho Reforma Tributária (GT-RT) no âmbito da Diretoria da Receita Municipal (DRM), com o objetivo de atuação estratégica no acompanhamento de todas as questões envolvendo a Reforma Tributária que venham a impactar a gestão fiscal municipal, propondo as melhorias, reestruturações e adaptações necessárias à Administração Tributária Municipal.

Art. 2º O Grupo de trabalho atuará em 2 (dois) eixos temáticos principais, visando uma abordagem estruturada e eficaz:

I - Eixo 1: IVA DUAL, nova tributação sobre consumo (IBS/CBS), compreendendo a análise das novas normativas, seus impactos fiscais e as adaptações necessárias nos processos da DRM;

II - Eixo 2: Setor Imobiliário (IPTU/ITIV e IBS/CBS - Regime Específico de Bens Imóveis), compreendendo a análise das novas normativas, seus impactos fiscais e as adaptações necessárias nos processos da DRM, buscando a modernização dos tributos incidentes sobre a propriedade, transmissão e operações com bens imóveis.

Art. 3º Competirá ao Grupo de Trabalho Reforma Tributária, com especial atenção às atividades relacionadas ao Eixo 1 - IVA DUAL - Nova tributação sobre consumo (IBS/CBS):

I - analisar e propor à Diretoria da Receita Municipal (DRM) adequações frente aos desafios e oportunidades da Reforma Tributária, com foco particular nos processos do Cadastro Mobiliário, Gestão dos Dados dos contribuintes e emissão de Documentos Fiscais, da Arrecadação, Conciliação e Conformidade dos repasses do IBS, da Cobrança Administrativa, da Fiscalização, da Comunicação e da Capacitação;

II - acompanhar e participar ativamente dos Grupos de Trabalho da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF) e da Frente Nacional de Prefeitos e Prefeitos - FNP que envolvam temas e aspectos dos processos de trabalho relacionados ao Imposto sobre Bens e Serviços - IBS;

III - garantir a conformidade e a integração completa do sistema de nota fiscal da SEFAZ com os sistemas do Comitê Gestor do IBS e do Ambiente Nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;

IV - identificar e sugerir estratégias inovadoras para otimizar e aumentar a arrecadação municipal, no contexto do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS;

V - prospectar e recomendar soluções tecnológicas avançadas, baseadas em Inteligência Artificial (IA), implementadas com sucesso em outros Municípios e Secretarias de Fazenda, com o objetivo de analisar os dados obtidos do Comitê Gestor do IBS, modernizar o Cadastro Mobiliário, simplificar procedimentos internos e aprimorar significativamente a experiência do cidadão;

VI - identificar e propor melhorias e revisão de fluxos nas diversas interfaces entre as coordenadorias da DRM, e entre estas e as demais instâncias administrativas da SEFAZ, visando a simplificação, integridade e segurança dos processos relacionados ao Imposto sobre Bens e Serviços - IBS;

VII - acompanhar e estimar com base nos dados fiscais do IBS disponibilizados pelo Comitê Gestor do IBS a distribuição do IBS para o Município de Salvador/BA utilizando-se como parâmetro a alíquota de referência;

VIII - representar a Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ)/DRM, sob demanda e autorização específica, em eventos, treinamentos, palestras e reuniões que envolvam temas relacionados ao Imposto sobre Bens e Serviços - IBS;

IX - estudo e proposta sobre alíquota a ser adotada no Município de Salvador/Ba, com base nos estudos dos segmentos econômicos, impactos e distribuição dos recursos.

Art. 4º Competirá ao Grupo de Trabalho Reforma Tributária, com especial atenção às atividades relacionadas ao Eixo 2 - Setor Imobiliário (IPTU/ITIV e IBS/CBS - Regime Específico de Bens Imóveis):

I - analisar e propor à Diretoria da Receita Municipal (DRM) adequações frente aos desafios e oportunidades da Reforma Tributária, com foco particular no Cadastro e Setor Imobiliário;

II - acompanhar e participar ativamente dos Grupos e Comissões de Trabalho da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, da Frente Nacional de Prefeitos e Prefeitos - FNP e do Comitê Gestor do IBS - CGIBS, que envolvam temas e aspectos da tributação imobiliária e Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB);

III - garantir a conformidade e a integração completa do Cadastro Imobiliário Fiscal com o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER) e promover a adoção completa do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB);

IV - assegurar a integração com os Cartórios de Registro de Imóveis, por meio do Operador Nacional do Registro Eletrônico (ONR), utilizando a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI) e interfaces de programação disponíveis (API), bem como apoiar a gestão dos acessos às escrituras dos

Tabelionato de Notas;

V - prospectar e recomendar soluções tecnológicas avançadas, baseadas em Inteligência Artificial (IA) e Georreferenciamento, implementadas com sucesso em outros Municípios e Secretarias de Fazenda, com o objetivo de: modernizar a gestão imobiliária municipal, simplificar procedimentos internos e aprimorar de maneira significativa a jornada do contribuinte;

VI - representar a Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ)/DRM, sob demanda, em eventos, treinamentos, palestras e reuniões que envolvam temas relacionados a Cadastro e Tributação Imobiliária;

VII - prestar atendimento especializado, sob demanda, para contribuintes estratégicos e relevantes, quando se tratar de questões envolvendo tributação Imobiliária.

Art. 5º O Grupo de Trabalho Reforma Tributária (GT-RT) será composto, inicialmente, pelos seguintes representantes da DRM:

I - 01 (um) líder -gestor;

II - 02 (dois) servidores;

§1º O líder-gestor coordenará os trabalhos do Grupo de Trabalho Reforma Tributária.

§2º O líder-gestor poderá solicitar a participação de qualquer servidor/colaborador:

I - da SEFAZ, para apoiar e participar os trabalhos de que trata esta Portaria;

II - de outros órgãos e entidades do Município, para participar das reuniões ou para apoio técnico, a convite, quando julgar necessário.

Art. 6º O Grupo de Trabalho Reforma Tributária (GT-RT) será composto pelos seguintes membros:

I - líder-gestor, Diretor da Receita Municipal, Ulysses Freitas Pessanha Arêas, matrícula: 3162579;

II - Leonardo Lima Albuquerque, Auditor Fiscal, matrícula: 3151948 - Responsável pelo Eixo I;

III - Roger Gebers Freitas, Auditor Fazendário, matrícula 3153049 - Responsável pelo Eixo II.

Parágrafo único. Os servidores designados nesta Portaria farão jus:

I - à Gratificação de Produção com o acréscimo estabelecido no § 3º do art. 11 do Decreto nº 30.452/2018, exceto aqueles que ocupam cargo em comissão;

II - ao Prêmio de Desempenho Fazendário - PDF, aplicando-se, para fins de apuração do prêmio devido, o multiplicador "M" previsto no item "M", subitem "h", do art. 6º do Decreto nº 22.743/2012."

Art. 7º As atribuições e atividades previstas nesta Portaria terão duração e prazo de 12 (doze) meses para sua realização, contado a partir da data de publicação do ato de designação de seus membros, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização do Diretor da Receita Municipal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 14 de abril de 2026.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária da Fazenda

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 02/2026**

Estabelece os elementos para aferição da pontuação para fins de classificação dos contribuintes em relação à conformidade fiscal na Campanha nº 01, prevista no Dec. nº 41.417, de 10 de fevereiro de 2026, na forma que indica.

A SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018, e considerando o disposto no Dec. nº 41.417, de 10 de fevereiro de 2026 e na Lei nº 9.877 de 24 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Os elementos que compõem a Classificação de Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, bem como os pesos e faixas de pontuação para a Campanha 01, estão definidos nos Anexos I a X desta Instrução Normativa, compreendendo os seguintes indicadores:

I - regularidade fiscal - CFPM (Anexo I);

II - Alvará de Funcionamento (Anexo II);

III - Resumo de Declaração Tributária - RDT ISS (Anexo III);

IV - Notificação Fiscal de Lançamento (Anexo IV);

V - Auto de Infração (Anexo V);

VI - regularidade no pagamento do ISS nos últimos 3 meses (Anexo VI);

VII - Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFS-e canceladas nos últimos 3 meses (Anexo VII);

VIII - Cadastro Mobiliário (Anexo VIII);

IX - Cadastro Imobiliário (Anexo IX);

X - dívidas diversas com o Município - Cadastro Informativo Municipal - CADIN (Anexo X).

Art. 2º Os contribuintes serão pontuados conforme a soma dos pontos obtidos nos indicadores descritos no art. 1º, de acordo com os Anexos I a X desta Instrução Normativa.

Art. 3º As empresas optantes pelo Regime do Simples Nacional não serão incluídas nesta Campanha.

Art. 4º A classificação final será atribuída conforme a pontuação constante na tabela prevista no art. 4º do Decreto nº 41.417/2026 e ficará disponível ao contribuinte.

Art. 5º A classificação prevista nesta Instrução Normativa poderá ser revista a qualquer tempo, a critério da administração tributária, nos termos do Art. 5º do Decreto 41.417 de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 6º A classificação será atribuída por CNPJ base, considerando todos os estabelecimentos vinculados.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 14 de abril de 2026.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 /2026**  
**REGULARIDADE FISCAL – CFPM**

REGULARIDADE FISCAL - CFPM	PONTOS
Certidão Negativa	100
Certidão Positiva com efeito Negativa	80
Certidão Positiva	0

**ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026**  
**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	PONTOS
Liberado	100
Alvará com restrição	0

**ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026**  
**RDT ISS**

RDT ISS	PONTOS
Ausência ou pago	100
RDT parcelado com parcelamento em dia ou com exigibilidade suspensa	95
RDT em aberto ou com parcelamento atrasado	0

**ANEXO IV DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026**  
**NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO**

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	PONTOS
Não possui	100
baixado, pago, cancelado ou extinto	100
Impugnações, prazos de contencioso, suspensões de exigibilidade, parcelamentos em dia	95
sem pagamento ou com parcelamento em atraso	0

**ANEXO V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA. Nº 02/2026****AUTO DE INFRAÇÃO**

AUTO DE INFRAÇÃO	PONTOS
Não possui	100
baixado, pago, cancelado ou extinto	100
Impugnações, prazos de contencioso, suspensões de exigibilidade, parcelamentos em dia	95
sem pagamento ou com parcelamento em atraso	0

**ANEXO VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 /2026****REGULARIDADE PAGAMENTO ISS (nos últimos 3 meses)**

REGULARIDADE NO PAGAMENTO DO ISS	PONTOS
Sem nenhum atraso nos últimos 03 meses	100
Com atraso de até 30 dias	50
Com atraso superior a 30 dias	0

**ANEXO VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026****NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS**

NFS-E CANCELADAS NOS ÚLTIMOS 3 MESES	PONTOS
Até 2%	100
Acima de 2% e até 6%	50
Acima de 6%	0

**ANEXO VIII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA. Nº 02 /2026****CADASTRO MOBILIÁRIO**

CADASTRO MOBILIÁRIO	PONTOS
Ativo (Regular, Provisório, Inova Simples, Incorporação Imobiliária e Subjudice)	100
Ativo (Dispensa de Viabilidade e Pré-operacional)	50
Ativa (Ex-offício sem Alvará e Sem Viabilidade) e suspensas	0

**ANEXO IX DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026****CADASTRO IMOBILIÁRIO**

CADASTRO IMOBILIÁRIO	PONTOS
Ativa	100
Suspensa pendência cadastral	0
Suspensa parecer PGMS	0
Suspensa – Decreto n. 32.232/2019	0

**ANEXO X DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026****DÍVIDAS DIVERSAS COM O MUNICÍPIO - CADIN**

DÍVIDAS DIVERSAS COM O MUNICÍPIO - CADIN	PONTOS
Não existência	100
Existência de dívida	0



**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
DESPACHO DENEGATÓRIO**

**INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO**

RECORRENTE	INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S/A
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSO Nº	926.795/2023
NFL Nº	382.2023
TRIBUTO	TRSD
ADVOGADA(O)	VIRGÍNIA COTRIM NERY (OAB/BA Nº 22.275)
DESPACHO DENEGATÓRIO	DECIDO PELA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: FALTA DE INDICAÇÃO DE DECISÃO PARADIGMÁTICA E, POR CONSEQUENTE, INEXISTÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO PRECISA DE DIVERGÊNCIA ENTRE JULGADOS DAS CÂMARAS DESTES CMT. PORTANTO, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, CONFORME § 3º, DO ARTIGO 310, DO CTMRS, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT" E § 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTMRS), C/C O ARTIGO 45 DO REGIMENTO INTERNO DO CMT - RICMT, PORTARIA Nº 014/2024. RECURSO DE REVISÃO ANALISADO E REJEITADO.

Salvador, 14 de abril de 2026

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

RECORRENTE	JOEL MARCOS SILVEIRA/MAMUTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO Nº	5430/2017
INSCRIÇÃO IM. Nº	223.241-3
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO TRAJANO ALVES BARROS - OAB/BA Nº 23.449
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DO CONSELHEIRO RELATOR E DO PARECER E DOCUMENTOS ACOSTADOS PELA SEMAP, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT - DAS 9:00 ÀS 16:00 H, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTMRS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 14 de abril de 2026.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
34329/2026	SMS	RAIMUNDA MARIA GAMA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de abril de 2026.

**MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA Nº 247/2026**

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 74183/2026, no período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, a servidora ISABEL CRISTINA BONFIM CAMARA LOPES, matrícula nº 3081647, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0625 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL

IRMA SHEILA, durante o impedimento de seu titular VIVIANE RIOS SENA, matrícula nº 3088160, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de abril de 2026.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**  
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

**PORTARIA Nº 248/2026**

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 77135/2026, no período de 07 a 21 de maio de 2026, a servidora MARIA DO SOCORRO PORTUGAL DE SOUSA FONSECA, matrícula nº 3070416, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0952 - ESCOLA MUNICIPAL ANDRE REBOUCAS, durante o impedimento de seu titular LEILIANE SALES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3094512, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de abril de 2026.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**  
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

**PORTARIA Nº 249/2026**

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 73971/2026, no período de 01 a 30 de maio de 2026, a servidora SANDRA LUCIANA DE AMORIM RABELLO, matrícula nº 3121969, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0973 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE DA SILVA BARRADAS, durante o impedimento de seu titular ROSEMARY MESQUITA DE SOUZA, matrícula nº 3072119, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de abril de 2026.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**  
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

**Conselho Municipal de Educação - CME**

**RESOLUÇÃO CME Nº 017/2026**

Arquivamento do processo da Instituição de Ensino Privada Particular que solicita Renovação de Autorização para funcionamento da Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), instituído pelo decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17 de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea IV, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Arquivar o processo de Renovação de Autorização de Funcionamento da Instituição de Educação Infantil listada no Anexo I desta Resolução.

**Parágrafo único.** O arquivamento decorre da inviabilidade de inspeção técnica in loco, em razão de a edificação se encontra fechada, em tentativa de acesso à Instituição, o que configura inobservância ao art. 8º da Resolução CME nº 35/2014 e impede a continuidade do processo de autorização.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 13 de abril de 2026.

**ADENILDES TELES DE LIMA**  
Conselheira Relatora

Presidente

ANEXO I

**RESOLUÇÃO CME Nº 17/2026**

Instituição de Ensino Privada Particular com oferta de Educação Infantil, para arquivamento do processo de Renovação de Autorização de funcionamento.

Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER/	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
7379/2025 20/2026	CRECHE ESCOLA TIA BIA	CRECHE ESCOLA TIA BIA LTDA CNPJ - 44.944.926/0001-00	RUA JARDIM ALVORADA, Nº 38 - SÃO CRISTÓVÃO CEP - 41500-040 SALVADOR - BAHIA

**RESOLUÇÃO CME Nº 018/2026**

Arquivamento do processo da Instituição de Ensino Privada Particular que solicita Autorização para funcionamento da Educação Infantil.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)**, instituído pelo decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17 de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea IV, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** Arquivar o processo de Autorização de Funcionamento da Instituição de Educação Infantil listada no Anexo I desta Resolução.

**Parágrafo único.** O arquivamento decorre da inviabilidade de inspeção técnica in loco, em razão de a edificação se encontra fechada, em tentativa de acesso à Instituição, o que configura inobservância ao art. 8º da Resolução CME nº 35/2014 e impede a continuidade do processo de autorização.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 14 de abril de 2026.

**ADENILDES TELES DE LIMA**  
Conselheira Relatora  
Presidente

ANEXO I

**RESOLUÇÃO CME Nº 18/2026**

Instituição de Ensino Privada Particular com oferta de Educação Infantil, para arquivamento do processo de Autorização de funcionamento.

Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER/	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
28164/2025 21/2026	ESCOLA CRECHE CANTINHO DA CRIANÇA FELIZ	ESCOLA CRECHE CANTINHO DA CRIANÇA FELIZ LTDA CNPJ - 34.502.099/0002-22	RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 135 MARECHAL RONDON CEP - 41280-330 SALVADOR - BAHIA

**RESOLUÇÃO CME Nº 019/2026**

Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 19 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar, por 03 (três) anos, a partir de 2026 com vigência até 31/12/2028 para funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Considerar regular, a Instituição de Ensino Educandário Fruto do Amanhã, no ano de 2025.

**Art. 3º** Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

**Art. 4º** Estabelecer que a instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a

recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

**Art. 5º** Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de abril de 2026

**ADENILDES TELES DE LIMA**  
Conselheira Relatora  
Presidente

ANEXO I

**RESOLUÇÃO CME Nº 19/2026**

Instituição de Ensino Privada Particular, com Autorização para Funcionamento por 03 (três) anos, a partir de 2026 com vigência até 31/12/2028.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	4096/2025 22/2026	EDUCANDÁRIO FRUTO DO AMANHÃ	EDUCANDÁRIO FRUTO DO AMANHÃ LTDA CNPJ - 03.766.499/0001-30	RUA DO BURI, Nº 53 SETE DE ABRIL CEP - 41385-060 SALVADOR - BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA Nº 172/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 06/04/2026 a 15/04/2026, a servidora, JOSELE PACHECO AVILA, matrícula 3120773, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria da Gestão da Atenção Primária à Saúde, da Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde, da Gerência Executiva da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, durante o impedimento legal da titular, NAYARA SILVA LIMA, matrícula 3153822, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 13 de abril de 2026.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 175/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 06/04/2026 a 20/04/2026, a servidora, MIRIAM FLORES REBOUCAS, matrícula 3153564, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor Administrativo e de Serviços Gerais, da Subcoordenadoria Administrativa, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular, BALBINO DIAS BARBOSA, matrícula 3102929, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 13 de abril de 2026.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 173/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor, AARÃO SANTOS DA SILVA, matrícula 3138613, no período de 19/03/2026 a 01/04/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Capelinha de São Caetano, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular, TAINÁ PAIM COSTA, matrícula 3170068, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de março de 2026.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 174/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/04/2026 a 20/04/2026, a servidora, SULAMITA REIS DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula 3091392, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Cuidado Integral, da Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde, da Gerência Executiva da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, durante o impedimento legal da titular, VANESSA FONSECA RIBEIRO, matrícula 3122862, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 09 de abril de 2026.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 176/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, LÚCIA MARIA PEIXOTO MOTA, matrícula 3079013, no período de 13/04/2026 a 02/05/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, C4, grau 53, da CEO Carlos Gomes, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular, ADÉLIA LORELLY OLIVEIRA FREITAS, matrícula 3167219, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 13 de abril de 2026.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 177/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor, JESSÉ MACHADO SOARES, matrícula 3091769, no período de 18/05/2026 a 16/06/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Virgílio de Carvalho, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular, TALITA ADORNO COSTA SANTOS, matrícula 3172959, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 13 de abril de 2026.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 178/2026

Institui o Grupo Técnico de Apoio e Atenção a Pessoas em Situação de Acúmulo Compulsivo para implementação da Lei Municipal nº 9.724/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de operacionalizar a Política Municipal de Atenção às Pessoas Portadoras do Transtorno de Acumulação Compulsiva (Lei nº 9.724/2023),

RESOLVE:

Art. 1º - Objeto

Instituir o Grupo Técnico (GT) de Apoio e Atenção a Pessoas em Situação de Acúmulo Compulsivo, com a finalidade de planejar, monitorar e executar as ações necessárias para a implementação da Lei nº 9.724/2023, garantindo o acesso dessas pessoas ao cuidado integral em saúde.

Art. 2º - Atribuições

São atribuições do Grupo Técnico:

I - Elaborar e pactuar cronograma de reuniões periódicas;

II - Promover a articulação entre as coordenadorias para intervenções conjuntas.

Art. 3º - Composição

O Grupo Técnico será composto pelos seguintes representantes:

**I - Diretoria de Atenção Primária à Saúde**

**Coordenação de Atenção Primária à Saúde**

**Subcoordenadoria de Cuidados Transversais em Saúde**

Titular: Igor Carlos Cunha Mota (Matrícula: 3122754)

Suplente: Elizabete Consuelo Silva Campos (Matrícula: 3158350)

**II. Diretoria de Atenção Especializada**

**Coordenadoria de Atenção Psicossocial**

Titular: Carolina Santos Silva (Matrícula: 3121406)

Suplente: Ivana Sousa Santana (Matrícula: 3075883)

**III. Diretoria de Vigilância da Saúde**

**Vigilância Epidemiológica / Doenças e Agravos Não Transmissíveis**

Titular: Andrea de Melo Silva (Matrícula: 3087499)

Suplente: Ana Claudia Muller Uripia (Matrícula: 3087388)

**IV. Diretoria de Vigilância da Saúde**

**Centro de Controle de Zoonoses**

Titular: Cristiane Carina Yuki (Matrícula: 3133808)

Suplente: Péricles Pires Pereira Filho (Matrícula: 3091485)

Art. 4º - Do Cronograma

As reuniões do GT ocorrerão em conformidade com cronograma a ser pactuado, devendo ser lavradas atas de todas as deliberações.

Art. 5º - Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 14 de abril de 2026.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

#### LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
72005/2026	ANA CAROLINA TEIXEIRA FERNANDES	3104576	2º
67545/2026	DANIVIA SOUZA TEIXEIRA	3117098	2º
70631/2026	DEBORA REIS DE CARVALHO FERREIRA	3079274	4º
68396/2026	DENILTON SANTOS SILVA	3106017	2º
66378/2026	EDILZA DOS SANTOS SIMOES	3081124	4º
68331/2026	EDNI GOMES DA SILVA SANTOS	3158835	1º
72732/2026	EDUARDO PINHEIRO ARAUJO	3094167	2º
66926/2026	EUNICE BRANDAO RIBEIRO DE ALMEIDA	3122789	2º
66649/2026	FLAVIO ARTUR DOS SANTOS SILVA	3076652	4º
65421/2026	GICELIA JESUS DE SOUZA	3042298	6º
72383/2026	HILSON NUNES DA SILVA SANTA RITTA	3109620	2º
72431/2026	JULYANA MARIA LOPES QUINTINO	3157398	1º
72618/2026	LENITA MARIA DE CARVALHO DE SOUZA	3073509	4º
68325/2026	MARIA ANTONIA SANTOS	3096262	2º
70703/2026	MARIA DA CONCEICAO SILVA DOS ANJOS	3096142	2º
68991/2026	MONICA SANTIAGO SANCHES	3091484	3º
69132/2026	NEUZA MARTINS DA ANUNCIAÇÃO SANTANA	3067012	5º
67976/2026	RITA CATIA DE OLIVEIRA GUERRA SANTOS	3109295	2º
67198/2026	RITA DE CASSIA NERY CAL	3069908	5º
69468/2026	SIMONE FIGLIUOLO NASCIMENTO	3034848	7º
68954/2026	VALERIA DO NASCIMENTO SANTANA	3067003	5º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 10 de abril de 2026.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM****PORTARIA Nº17/2026**

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIARA BRITO DE OLIVEIRA**, Assessor de Comunicação, matrícula nº 3135531, grau 54, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55, em substituição ao titular **THIAGO COSTA SOUZA SANTANA**, matrícula nº 3158099, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 14 de abril de 2026.

**RENATA VIDAL**  
Secretária de Comunicação

**PORTARIA Nº 18/2026**

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SORAYA GASPAS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 3042759, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição ao titular **MATEUS SOARES DE ARAUJO**, matrícula nº 3167010, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 14 de abril de 2026.

**RENATA VIDAL**  
Secretária de Comunicação

**PORTARIA Nº 19/2026**

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROBSON LOPES CAMPOS**, matrícula nº 3136413, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição a titular **RAYLANE REINALDO PONTES NOVAES**, matrícula nº 3165490, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 14 de abril de 2026.

**RENATA VIDAL**  
Secretária de Comunicação

**PORTARIA Nº 20/2026**

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JACKSON LUIS DA SILVA**, matrícula nº 3024860, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição ao titular **JEFFERSON PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 3136419, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 14 de abril de 2026.

**RENATA VIDAL**  
Secretária de Comunicação

**PORTARIA Nº 21/2026**

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA VILALVA TOURINHO**, matrícula nº 3135536, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55, em substituição a titular **IEDE GUIMARÃES PEREIRA**, matrícula nº 3167089, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 14 de abril de 2026.

**RENATA VIDAL**  
Secretária de Comunicação

**PORTARIA Nº 22/2026**

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **TELMA COUTINHO NOVAES**, matrícula nº 3135530, Assessor de Comunicação, grau 54, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55, em

substituição a titular **IGOR LUIZ DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 3142532, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 14 de abril de 2026.

**RENATA VIDAL**  
Secretária de Comunicação

**PORTARIA Nº 23/2026**

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARCIA PASSOS DOS SANTOS**, matrícula nº 3042769, Técnico Administrativo Municipal em extinção, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição a titular **DIANA LETICIA SANTOS SILVA**, matrícula nº 3158684, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 14 de abril de 2026.

**RENATA VIDAL**  
Secretária de Comunicação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria SEDUR nº 71/2026, publicada no DOM nº 9.230 de 17 de março de 2026, tendo em vista o que consta no PR 13046/2025;

**Onde se lê:** ..."Rua Lellis Piedade, nº 1, Ribeira, Salvador-BA"...

**Leia-se:** ..."Rua Lellis Piedade, nº 28, Ribeira, Salvador-BA"...

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de abril de 2026.

**YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA**  
Gerente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR****RESOLUÇÃO Nº 06/2026**

Ementa: Convoca reunião específica do Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR para realização da reunião específica acerca da eleição da Mesa Diretora referente ao mandato 2026/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador, as Leis nº 4.538/1992 e nº 5.245/1997, bem como a Emenda nº 29/2013, e em conformidade com o disposto no art. 8º, inciso II, e art. 14 do Regimento Interno do COMCAR, que tratam da competência para convocação de reuniões e do processo de eleição da Mesa Diretora,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade institucional, a transparência e a legitimidade do processo de escolha da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO o dever de observância aos princípios da publicidade, da ampla participação dos conselheiros e da segurança jurídica dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a competência regimental deste Conselho para disciplinar seus processos internos e deliberativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR para reunião específica acerca da eleição da Mesa Diretora do COMCAR para o mandato 2026 2027.

Art. 2º A reunião será realizada conforme data, horário e local abaixo especificados:

I - Data: 23 de abril de 2026;

II - Horário: 09h30;

III - Local: Auditório da SALTUR, situado na Rua da Argentina, nº 341, 3º andar, bairro do Comércio, Salvador/BA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de abril de 2026.

**WASHINGTON PAGANELLI**  
Presidente

**JAIRO DA MATA**  
Secretário Geral

### RESOLUÇÃO Nº05/2026

EMENTA: Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo nº 001/2026 - COMCAR, instaurado para apuração de fatos ocorridos durante o desfile do Bloco Olodum no Carnaval de Salvador 2026, no Circuito Barra/Dodô.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL - COMCAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado da Bahia, que ensejou a instauração do Processo Administrativo nº 001/2026 - COMCAR;

CONSIDERANDO a necessidade de registro, apuração e análise administrativa dos fatos ocorridos durante o desfile do Bloco Olodum, realizado em 15 de fevereiro de 2026, no Circuito Barra/Dodô, no âmbito da programação oficial do Carnaval de Salvador;

CONSIDERANDO que foram regularmente praticados todos os atos de instrução processual, incluindo a notificação da entidade, a realização de oitiva de seu representante legal e a elaboração de Relatório Técnico Conclusivo;

CONSIDERANDO que foram assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme preconiza o ordenamento jurídico vigente;

CONSIDERANDO que, conforme apurado no Relatório Técnico Conclusivo, não foram identificados indícios de irregularidades operacionais passíveis de sanção no âmbito das competências deste Conselho;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da legalidade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acolhido, em sua integralidade, o Relatório Técnico Conclusivo constante dos autos do Processo Administrativo nº 001/2026 - COMCAR.

Art. 2º Fica determinado o arquivamento do Processo Administrativo nº 001/2026 - COMCAR, diante da inexistência de fundamentos fáticos e jurídicos que justifiquem a adoção de medidas administrativas adicionais.

Art. 3º Determina-se:

- I - o registro administrativo do presente despacho;
- II - a comunicação formal aos interessados;
- III - a publicação deste ato no Diário Oficial do Município (DOM);
- IV - a juntada aos autos para fins de encerramento definitivo do processo.

Art. 4º Após o cumprimento das formalidades legais, proceda-se ao arquivamento definitivo dos autos.

Salvador, 14 de abril de 2026.

**PEDRO COSTA**  
Presidente da Comissão Processante  
Conselho Municipal do Carnaval - COMCAR

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### PORTARIA Nº 114/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com a Lei nº 9283 de 19/10/2017 - Art. 86 §1º, que Regula e disciplina a prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 172/2025, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 14 de Abril de 2026

**PABLO SILVA SOUZA**  
Secretário

ANEXO PORTARIA 114/2026

Defesas **REJEITADAS**, mantendo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	AUTORIZATARIO	ALVARÁ
T503800048/T54	T503800048	ADIMILSON PENALVA DE FARIAS FREITAS	A-1502
T503800049/T21	T503800049	ADIMILSON PENALVA DE FARIAS FREITAS	A-1502
T422600120/T52	T422600120	DANILO NEVES SANTOS	A-2046
T505500205/T40	T505500205	DANILO NEVES SANTOS	A-2046
T888800130/T68	T888800130	MARIO JORGE GONÇALVES DA SILVA	A-2056
T948501131/T55	T948501131	ELISMARCOS DE JESUS SANTOS	A-2149
T952000121/T68	T952000121	CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	A-2588
T384200005/T43	T384200005	RAUL DE OLIVEIRA FRAGA	A-2880
T948100466/T29	T948100466	NILTON BASTOS SANTOS	A-3207
T422600066/T40	T422600066	JOSÉ LÁZARO CERQUEIRA GONÇALVES	A-3630
T502600093/T55	T502600093	JOSÉ VARLOS DOS SANTOS	A-4743
T948501150/T54	T948501150	ABEL DA SILVA	A-5381
T888800124/T54	T888800124	ABEL DA SILVA	A-5381
T482100002/T68	T482100002	ALDA CELESTE DE MAGALHÃES SILVA	A-5511
T503800034/T55	T503800034	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA	A-5671
T888000019/T60	T888000019	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA	A-5671
T948501149/T54	T948501149	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA	A-5671

Defesas **ACOLHIDAS**, excluindo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	AUTORIZATARIO	ALVARÁ
T941800051/T56	T941800051	DANILO MAIA BITTENCOURT	A-2954

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### PORTARIA N.º 029/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/05/2026, a servidora THYANE COELHO OLIVEIRA, matrícula n.º 3154335, Assessor Chefe II, grau 57, para responder Cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBSECRETARIO, grau 58, da Subsecretaria, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular EDUARDO PONTES QUEIROZ, matrícula n.º 3173223, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 14 de Abril de 2026.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário

#### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
72776/2026	MARCELO NACOR DOS SANTOS	3º

Salvador, 14 de abril 2026.

**TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

#### PORTARIA SEMIT N.º 072/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 020/2026, celebrado com a empresa **RES PUBLICAE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	MARCELO DE OLIVEIRA PARPINELLI	3174195

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n. 020/2026, celebrado com a empresa **RES PUBLICAE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	MIRACI DA SILVA CUNHA DE SANTANA	3113512

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 014 de abril de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

### PORTARIA SEMIT N.º 073/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 021/2026, celebrado com a empresa **URBE BRASIL URBANISMO, ARQUITETURA E CONSULTORIA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n. 021/2026, celebrado com a empresa **URBE BRASIL URBANISMO, ARQUITETURA E CONSULTORIA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS	3167764

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de abril de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT N.º 237883/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT N.º 004/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 019/2025  
EMPRESA: CONSÓRCIO SMART SALVADOR  
CNPJ: 65.888.343/0001-80

**OBJETO:** contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação para prestação de serviços de Plataforma de Missão Crítica, contemplando serviços de instalação, treinamento, configuração, gerenciamento, monitoramento e suporte on-site, de acordo com a conveniência e necessidade dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador -PMS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 79.718.000,00 (setenta e nove milhões, setecentos e dezoito mil reais)

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, combinada com a Lei Municipal n.º 4.484/92, está no que couber.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2026

LOTE único

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300006903	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA LICENÇA APLICATIVO COMUNICACAO DIGITAL MISSAO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
287,2000		345,5700	-16,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	300006904	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA DISPONIBILIZACAO TERMINAL PORTATIL HIBRIDO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
652,6400		785,2900	-16,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
3.0	300006905	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA DISPONIBILIZACAO TERMINAL MOVEEL TETRA

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
1174,4600	1.413,1500	-16,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
4.0	300006906	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA DISPONIBILIZACAO TERMINAL PORTATIL TETRA
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
794,6400		956,1500	-16,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
5.0	300006907	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA DISPONIBILIZACAO TERMINAL FIXO TETRA
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
1248,5600		1.502,3000	-16,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
6.0	300006908	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA DISPONIBILIZACAO LICENÇA APLICATIVO RADIO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
159,1900		191,5600	-16,90 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
7.0	300006909	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA DISPONIBILIZACAO TERMINAL PORTATIL HIBRIDO EVENTOS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
664,3300		799,3600	-16,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
8.0	300006910	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA DISPONIBILIZACAO TERMINAL PORTATIL TETRA EVENTOS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
841,8400		1.012,9400	-16,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
9.0	300006911	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA DISPONIBILIZACAO SISTEMA RADIO COMUNICACAO DIGITAL
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
813302,7700		978.585,9500	-16,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
10.0	300006912	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA DISPONIBILIZACAO PONTO COLETA IMAGENS ç CAMERA PTZ
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
1910,4800		2.298,7400	-16,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
11.0	300006913	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA DISPONIBILIZACAO PONTO COLETA IMAGENS ç CAMERA FIXA
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
1488,6700		1.791,2100	-16,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
12.0	300006914	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA DISPONIBILIZACAO PONTO COLETA IMAGENS ç POR FAIXA

Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
1440,6000		1.733,3700		-16,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
13.0	300006915	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA DISPONIBILIZACAO LICENÇA SOFTWARE GERENCIAMENTO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
178,2600		214,5000	-16,90 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
14.0	300006916	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA DISPONIBILIZACAO LICENÇA BASE SOFTWARE ANALISE
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
109055,9200		131.218,7900	-16,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
15.0	300006917	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA DISPONIBILIZACAO LICENÇA CONEXÃO CAMERA C/
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
611,9800		736,3600	-16,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
16.0	300006918	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA DISPONIBILIZACAO LICENÇA BASE MODULO GESTOR FACIAL
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
9756,1900		11.738,9000	-16,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
17.0	300006919	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA DISPONIBILIZACAO LICENÇA CONEXAO CAMERA FIXA
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
103,9700		125,1000	-16,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
18.0	300006920	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA DISPONIBILIZACAO LICENÇA CONEXAO TERMINAIS HIBRIDOS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
112,3000		135,1300	-16,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
19.0	300006921	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA DISPONIBILIZACAO LICENÇA CONEXAO MAQUINAS CLIENTES
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
417,1600		501,9500	-16,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
20.0	300006922	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA DISPONIBILIZACAO INFRAESTRUTURA SERVIDORES
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
117515,0600		141.397,0300	-16,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
21.0	300006923	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA DISPONIBILIZACAO LICENÇA SOFTWARE INTEGRAÇÃO,

Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
87928,4200		105.797,6600		-16,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
22.0	300006924	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA DISPONIBILIZACAO LICENÇA CONSOLE INTEGRAÇÃO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
9207,7500		11.079,0100	-16,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
23.0	300006925	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA DISPONIBILIZACAO LICENÇA APLICATIVO MOVEL
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
279,9000		336,7900	-16,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
24.0	300006926	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA DISPONIBILIZACAO LICENÇA MODULO MAPAS INTEGRAÇÃO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
96294,5400		115.863,9800	-16,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
25.0	300006927	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA INTEGRAÇÃO DISPOSITIVOS / SENSORES TERCEIROS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
36,9000		44,4000	-16,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
26.0	300006928	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA SUSTENTACAO ATUALIZACAO MANUTENCOES PREVENTIVAS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
224651,9800		270.306,8500	-16,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
27.0	300006929	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA SUSTENTACAO ATUALIZACAO, MANUTENCOES
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
367094,9500		441.697,7000	-16,89 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
28.0	300006930	MES	PLATAFORMA MISSAO CRITICA SERVIÇOS GERENCIAMENTO ATIVOS 24X7 (NOC)
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
45624,6600		54.909,4200	-16,91 %

Salvador, 14 de abril de 2026

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**PORTARIA Nº 17/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Informar o Gestor e Fiscal do Contrato nº 06/2024 - CONSTRUTORA BSM LTDA - CNPJ:

07.324.514./0001-41.

**Gestor do Contrato:**

Nome Completo: Bruno Passos de Souza Rêgo  
Cargo: Diretor Geral  
E-mail: bruno.passos@salvador.ba.gov.br  
Matrícula: 3174748

**Fiscal do Contrato:**

Nome Completo: Camila Gonçalves Morellis de Mattos  
Cargo: Gerente  
E-mail: camila.mattos@salvador.ba.gov.br  
Matrícula: 3158398

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 14 de abril de 2026.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 18/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Informar o Gestor e Fiscal do Contrato nº 07/2024 - LIGA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 15.270.565./0001-66.

**Gestor do Contrato:**

Nome Completo: Bruno Passos de Souza Rêgo  
Cargo: Diretor Geral  
E-mail: bruno.passos@salvador.ba.gov.br  
Matrícula: 3174748

**Fiscal do Contrato:**

Nome Completo: Camila Gonçalves Morellis de Mattos  
Cargo: Gerente  
E-mail: camila.mattos@salvador.ba.gov.br  
Matrícula: 3158398

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 14 de abril de 2026.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 19/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Informar o Gestor e Fiscal do Contrato nº 08/2024 - PJ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 03.174.004./0001-84.

**Gestor do Contrato:**

Nome Completo: Bruno Passos de Souza Rêgo  
Cargo: Diretor Geral  
E-mail: bruno.passos@salvador.ba.gov.br  
Matrícula: 3174748

**Fiscal do Contrato:**

Nome Completo: Camila Gonçalves Morellis de Mattos  
Cargo: Gerente  
E-mail: camila.mattos@salvador.ba.gov.br  
Matrícula: 3158398

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 14 de abril de 2026.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 20/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Informar o Gestor e Fiscal do Contrato nº 09/2024 - QG CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.647.206./0001-21.

**Gestor do Contrato:**

Nome Completo: Bruno Passos de Souza Rêgo  
Cargo: Diretor Geral  
E-mail: bruno.passos@salvador.ba.gov.br  
Matrícula: 3174748

**Fiscal do Contrato:**

Nome Completo: Camila Gonçalves Morellis de Mattos  
Cargo: Gerente  
E-mail: camila.mattos@salvador.ba.gov.br  
Matrícula: 3158398

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 14 de abril de 2026.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Secretário

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
EMPREGO E RENDA - SEMDEC****DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 003/2026**

PROCESSO SEMDEC Nº: 65472/2026

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL SINAI

CNPJ: 63.487.626/0001-94

**OBJETO:** Contratação, por Dispensa de Licitação, da ASSOCIAÇÃO SOCIAL SINAI, para realização de cursos na área de educação profissional, dentro do Projeto SIMM PREPARA, para atendimento a 120 (cento e vinte) pessoas, estimulando a participação em programas de capacitação e qualificação profissional, oportunizando de inserção no mercado de trabalho, o empreendedorismo e a geração de renda no Município de Salvador - BA, em conformidade com o Planejamento Estratégico do Município de Salvador.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

**AMPARO LEGAL:** ARTIGO 75, XV, DA LEI N.º 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 11.334.0007.119300 - Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.

**DATA DO ATO:** 13/04/2026

Salvador, 14 de abril de 2026

**MILA PAES SCARTON**  
Secretária

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o presente aviso de retificação, referente a adição do item IX ao tópico 10.4 do Edital nº 001/2026, publicado no DOM nº 9.246 de 10 de abril de 2026, com o fito de ampliar a competitividade do certame, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para planejar, estruturar, implantar, operar e gerir Lojas Colaborativas no âmbito do Programa Empreenda Salvador, como estratégia de estímulo à comercialização de produtos de pequenos empreendedores e de fortalecimento da economia local no município de Salvador.

PROCESSO SEMDEC Nº 42373/2026

ID NOVO PORTAL LICITACOES-E - 1091145

As datas e horários estabelecidos permanecem inalterados. O Edital atualizado encontra-se à disposição no endereço: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, no Compras Salvador, ou poderá ser solicitado através do e-mail: [comissaoelicitacao@salvador.ba.gov.br](mailto:comissaoelicitacao@salvador.ba.gov.br).

Salvador/BA, 14 de abril de 2026

**MARTHA SENA CASTRO**  
Agente de Contratação/SEMDEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA -  
SEMIT****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 21744/2026- SEMIT.

CONTRATADO: URBE BRASIL | URBANISMO, ARQUITETURA E CONSULTORIA  
CNPJ Nº: 49.274.270/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada

para implantação do Centro de Comando de Operações - Observatório Inteligente de Salvador, abrangendo desde o planejamento até a execução e entrega final, por meio de análises técnicas, elaboração de relatórios, recomendações operacionais e suporte estratégico à SEMIT.  
VALOR GLOBAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.  
HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2026

Salvador, 14 de abril de 2026.  
**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 59772/2026- SEMIT.  
CONTRATADO: VIDEOHD BROADCAST EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ Nº: 08.770.637/0001-79  
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) câmeras fotográficas digitais profissionais do tipo mirrorless, com lente padrão zoom intercambiável, destinadas ao atendimento das demandas técnicas, operacionais e institucionais da SEMIT.  
VALOR GLOBAL: R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.  
HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2026

Salvador, 14 de abril de 2026.  
**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RETIFICAÇÃO

Na errata do resumo de dispensa Licitação Emergencial nº 25/2026, referente à publicação do DOM 9.248, de 14 de Abril de 2026, referente ao Processo nº 77716/2026.

Onde se lê: "AMPARO LEGAL:Lei13.303/2016, Art.29, Inciso II"

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 351/2026

PROCESSO Nº 160644/2025.  
CONTRATO Nº 022/2022.  
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários, para cobertura das despesas do corrente ano.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 056/2021 de 15/06/2022.  
CONTRATADA: LINK DATA INFORMÁTICA S/A.  
DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMGE	250225	33.90.40	1.500.1	67.726,08

Salvador, 14 de abril de 2026.  
**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário Municipal de Gestão

#### RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO: 160644/2025.  
CONTRATO nº: 022/2022.  
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste econômico financeiro do Contrato 022/2022, tendo como base o Índice Geral de Preços-Mercado - IGP-M/FGV passando o valor global do contrato de **R\$ 1.044.709,36** (um milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e nove reais e trinta e seis centavos) para o valor global de **R\$ 1.058.185,66** (um milhão, cinquenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
CONTRATADA: LINK DATA INFORMÁTICA S/A.  
CNPJ/MF sob n.º 24.936.973/0001-03.  
DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	250225	33.90.40	1.500.1

Salvador, 14 de abril de 2026.  
**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário Municipal de Gestão

Leia-se: "AMPARO LEGAL:Lei13.303/2016, Art.29, Inciso XV"

Salvador, 15 de Abril de 2026

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGADA CONCORRÊNCIA Nº 90001/2026

O Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Concorrência Eletrônica nº 90001/2026-Processo nº: 13394/2026-Objeto: contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação Centro Diagnóstico Municipal da Mulher - CDMM, Rua Caetano Moura, Bairro: Federação, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.  
Critério de Julgamento: maior desconto  
Modo de Disputa: aberto e fechado  
Vencedor: AGC BRASIL ENGENHARIA LTDA (sob a forma de Consórcio AGC BRASIL ENGENHARIA LTDA e CASA DO AR ENGENHARIA LTDA), com percentual de desconto de 12,20% (doze virgula vinte por cento), que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 6.850.923,28 (seis milhões oitocentos e cinquenta mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)  
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021  
Data Homologação/Adjudicação: 15/04/2026

Salvador, 15 de abril de 2026

**AELSON S. QUEIROZ**  
Agente de Contratação

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 279/2026

PROCESSO: 2294/2026.  
CONTRATO: 007/2022.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2020, 30 de junho de 2020.  
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEFAZ	250108	33.90.39	1.501.1	78.323,95

Salvador, 14 de abril de 2026.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário Municipal de Gestão

#### RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO: 2294/2026.  
CONTRATO: nº 007/2022  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos.  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.  
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 34.409.656/0001-84.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 939.887,70 (novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	250108	33.90.39	1.501.1

Salvador, 14 de abril de 2026.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 362/2026**

PROCESSO Nº 103429/2025  
CONTRATO Nº 014/2025  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 14.133/21  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2023  
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026  
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:  
Fiscal Administrativo:  
Nome: Dielson Oliveira Cruz  
Matrícula: 3094072  
Fiscal Setorial - SEMGE  
Nome: Claudio Cardoso Mangieri  
Matrícula: 3098378  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBCAO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEFAZ	250108	3.3.90.39	1.500.1	11.853,17

Salvador, 14 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 358/2026**

PROCESSO nº 171790/2023.  
CONTRATO nº 023/2023.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 de 21/03/2023.  
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBCAO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	27.230,70	61.420,36	88.651,06

Salvador, 14 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 350/2026**

PROCESSO nº 171790/2023.  
CONTRATO nº 023/2023.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 de 21/03/2023.  
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBCAO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
CGM	250138	33.90.39	1.500.1	3.543,33	7.992,21	11.535,54
CODESAL	250134	33.90.39	1.501.1		5.404,22	5.404,22

Salvador, 14 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 354/2026**

PROCESSO nº 96588/2023.  
CONTRATO nº 009/2023.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 de 21/03/2023.  
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBCAO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SMED	251801	33.90.39	1.500.1	2.000.000,00

Salvador, 14 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 359/2026**

PROCESSO Nº 193948/2022.  
CONTRATO Nº 020/2023  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023  
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBCAO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
SMS	260000	33.90.39	1.500.1	550.000,00	10.000,00	560.000,00

Salvador, 14 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário Municipal de Gestão**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 56766/2026  
CONTRATADA: COMTECH ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ: 07.440.770/0001-02  
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 002/2024.  
VIGÊNCIA: Início em 09/04/2026 e término em 08/04/2027.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.262800, 12.361.0001.262900 e 12.365.0001.263000;  
Natureza da Despesa: 33.90.39;  
Fontes: 1.500.1 e 1.541.3.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2026.  
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL  
Secretaria Municipal da Educação - SMEDIAÉRCIO ALVES DA SILVA JUNIOR  
Comtech Engenharia Ltda**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

CONTRATO Nº 132/2026  
PROCESSO nº 112729/2024 e 44887/2026  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.  
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: ACGLNR MED SERVICOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 53.699.163/0001-70  
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 10 de abril de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA  
Subsecretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

CONTRATO Nº 136/2026  
PROCESSO nº 112729/2024 e 47831/2026  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.  
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua

assinatura.

CONTRATADA: **HBF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 63.944.432/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: **Bruna Alves Moura**

Salvador, 10 de abril de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2024

PROCESSO: Nº 5.683/2026.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em renovar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2026 e seu fim em 26/03/2027, permanecendo o valor mensal de R\$ 37.625,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e o valor global de R\$ 451.500,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.

CONTRATADA: **INSTITUTO DA IMAGEM DE SALVADOR LTDA.**

CNPJ: 13.621.005/0001-83.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026.

REPRESENTANTE LEGAL: José Antonio da Silva Barbosa.

Salvador, 10 de abril de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2024

PROCESSO: Nº 4.315/2026.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em renovar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2026 e seu fim em 26/03/2027, permanecendo o valor mensal de R\$ 99.324,67 (noventa e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) e o valor global de R\$ 1.191.896,04 (um milhão, cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.

CONTRATADA: **CLIFIR - CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA E MENTAL LTDA.**

CNPJ: 13.543.434/0001-80.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026.

REPRESENTANTE LEGAL: Elza de Oliveira Araújo.

Salvador, 10 de abril de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2024

PROCESSO: Nº 7.402/2026.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em renovar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2026 e seu fim em 26/03/2027, permanecendo o valor mensal de R\$ 27.661,57 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) e o valor anual de R\$ 331.938,84 (trezentos e trinta e um mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.

CONTRATADA: **CLÍNICA PROCURA LTDA - EPP.**

CNPJ: 15.666.761/0001-54.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026.

REPRESENTANTE LEGAL: Willy Frederik Vater Santos.

Salvador, 10 de abril de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2024

PROCESSO: Nº 16.006/2026.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em renovar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2026 e seu fim em 26/03/2027, permanecendo o valor mensal de R\$ 14.954,05 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) e o valor global de R\$ 179.448,60 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.

CONTRATADA: **ELIZ CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

CNPJ: 04.910.762/0001-86.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026.

REPRESENTANTE LEGAL: Josemar Fonseca Silva.

Salvador, 10 de abril de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 109/2026

PROCESSOS nº 110817/2024 e 41292/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços

Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 169.424,40 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **JOÃO PEDRO VASKU SANTOS & CIA LTDA**

CNPJ: 46.146.698/0001-59

DATA DA ASSINATURA 09/04/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: João Pedro Vasku Santos

Salvador, 09 de abril de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 110/2026

PROCESSOS nº 110817/2024 e 41760/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços

Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **LEONARDO PRADO FABEM LTDA**

CNPJ: 59.587.292/0001-53

DATA DA ASSINATURA 10/04/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Leonardo Prado Fabem

Salvador, 10 de abril de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2024

PROCESSO: Nº 65309/2025

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescer o valor atualmente contratado em **7% o equivalente a R\$ 24.359,16 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)**, passando o valor global de **R\$ 347.988,00 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais) para R\$ 372.347,16 (trezentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)**, em virtude da atualização da relação dos veículos, conforme planilha atualizada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 e 1.621.3.0.0.000.

CONTRATADA: **TREMONTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 17.597.730/0001-14

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026.

RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Francisco D'Onofrio.

Salvador, 13 de abril de 2026.

**PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**  
Diretor Geral - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde  
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026  
Publicado no DOM nº 9.186 de 09/01/2026

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 111/2026**

PROCESSOS nº 110817/2024 e 41316/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços

Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **ACQ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 63.511.507/0001-20

DATA DA ASSINATURA 09/04/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Alexandre Curi Quinteiro

Salvador, 10 de abril de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 123/2026**

PROCESSOS nº 110817/2024 e 63273/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços

Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 248.598,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **ANQ MEDICOS ASSOCIADOS**

CNPJ: 21.487.876/0001-84

DATA DA ASSINATURA 13/04/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Nadyja Elis Carneiro Oliveira

Salvador, 13 de abril de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 134/2026**

PROCESSO nº 112729/2024 e 69214/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **JULOBOMED LTDA**

CNPJ: 63.623.705/0001-85

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: **Juliana Lobo Medauar Reis**

Salvador, 14 de abril de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 124/2026**

PROCESSO nº 112729/2024 e 192643/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **CALIXTO SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 52.609.314/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: **Caroline Silva Calixto Dourado**

Salvador, 14 de abril de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 135/2026**

PROCESSO nº 112729/2024 e 62286/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **BBAS SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 65.324.272/0001-92

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: **Barbara Bianca Andrade Santos**

Salvador, 14 de abril de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretaria Municipal da Saúde**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 86505/2025

AFM Nº: 43.336.00127/2026 - R\$ 2.000,25 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 129/2025

AFM Nº: 43.336.00129/2026 - R\$ 2.537,50 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 78262/2025

AFM Nº: 43.336.00168/2026 - R\$ 80.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

PROCESSO: 7696/2025

AFM Nº: 43.336.00132/2026 - R\$ 6.501,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.586.940/0003-20

PROCESSO: 22154/2026

AFM Nº: 43.336.00176/2026 - R\$ 225.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 30267/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos: 2.600.3.1.0.006 (Ex. Anterior - Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu) e 1.600.3.1.0.006. (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

Salvador, 14 de abril de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

C.N.P.J.: 26.507.653/0001-55

Processo: 9822/2025

Objeto: Filtro linha 06 conexões c/LED indicativo bivolt, marca PRISMATEC, 12 unidades.

Projeto Atividade: 250112

Elemento de Despesa: 33.90.3016

Fonte: 1.5.00 - Tesouro

AFM: 2026002722 - R\$384,00 - Data da assinatura: 13/04/2026

Salvador, 14 de abril de 2026

**RENATA VIDAL**  
Secretária de Comunicação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002651

PROCESSO SEMGE Nº: 22808/2025

CONTRATADA: CREATIVE LICITACOES LTDA

CNPJ 54.362.519/0001-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR DOMESTICO

VALOR: R\$ 2.060,00

UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 65318/2026

Salvador, 14 de abril de 2026.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 567/2026, publicado no DOM nº 9.213, de 20 de fevereiro de 2026, pg.23.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **A PRAIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**PAPAZONI**", para uma apresentação no dia 22 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **A PRAIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**PAPAZONI**", para uma apresentação no dia 22 de fevereiro de 2026, neste município.

Salvador, 14 de abril de 2026.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 610/2026, publicado no DOM nº 9.216, de 25 de fevereiro de 2026, pg.46.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Ni Soares**", para se apresentar no dia 28 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Ni Soares**", para se apresentar no dia 28 de fevereiro de 2026, neste município.

Salvador, 14 de abril de 2026.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### RETIFICAÇÃO

Na Autorização de Fornecimento de Material - AFM de nº 2026000637, publicado no dom nº 9.247, do dia 11 a 13 de Abril de 2026, pag. 21:

**ONDE SE LÊ:**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

**LEIA-SE:**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Salvador, 14 de Abril de 2026.

**VANDERVAL LIMA**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 9.246 de 10 de abril de 2026, Pag. 29, referente ao Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 14/2026

Onde se lê: "RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023.";

Leia-se: "RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023."

Gabinete do Subsecretário, em 10 de abril de 2026.

**EDUARDO PONTES QUEIROZ**  
Subsecretário

### RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 9.246 de 10 de abril de 2026, Pag. 29, referente ao Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 15/2026

Onde se lê: "RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023.";

Leia-se: "RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023."

Gabinete do Subsecretário, em 10 de abril de 2026.

**EDUARDO PONTES QUEIROZ**  
Subsecretário

## Guarda Civil Municipal - GCM

### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 61824/2026

CONTRATO: 002/2023

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A

CJPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade o reajuste econômico financeiro do Contrato nº CT 002/2023/GCM/SSA, de acordo com a cláusula nº 07. DO REAJUSTE, a qual trata sobre reajuste de preço após 12 (doze) meses de contratação, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E). e de acordo com a Lei nº 12.525/2003, Lei nº 17.555/2021 e Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 68.749,97 (Sessenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos.).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.01.15, elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 1.500.1.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e lei municipal 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA Inspetor Geral

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de abril de 2026.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

## RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2026

**PROCESSO** ELETRÔNICO Nº: 68987/2026- SEMIT.  
**CONTRATADO:** RES PUBLICAE  
CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CNPJ** Nº:40.512.149/0001-74  
**OBJETO:** Inscrição de 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia de Salvador (SEMIT) no evento "Curso Apuração de Responsabilidades e Sanções na Lei 14.133/21 com o Módulo Soluções Consensuais e a Eficácia das Contratações Públicas", promovido pela RES PUBLICAE SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.426,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Unidade Gestora: 630002  
Projeto/Atividade: 250139  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 1.500.1  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021  
**ASSINADO:** 14/04/2026

Salvador, 14 de abril de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**

Secretário da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

## RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2026

**PROCESSO** ELETRÔNICO Nº: 21744/2026- SEMIT.  
**CONTRATADO:** URBE BRASIL | URBANISMO, ARQUITETURA E CONSULTORIA  
**CNPJ** Nº: 49.274.270/0001-80  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada para implantação do Centro de Comando de Operações - Observatório Inteligente de Salvador, abrangendo desde o planejamento até a execução e entrega final, por meio de análises técnicas, elaboração de relatórios, recomendações operacionais e suporte estratégico à SEMIT.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Unidade Gestora: 630002  
Projeto/Atividade: 135700  
Elemento de Despesa: 33.90.35  
Fonte de Recurso: 1.500.1  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021  
**ASSINADO:** 14/04/2026

Salvador, 14 de abril de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**

Secretário da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM:** 2026002826  
**LICITAÇÃO:** 90122/2025 - SEMGE  
**PROCESSO** Nº: 22479/2025 - SEMGE  
**CONTRATADA:** LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA.

**CNPJ:** 11.257.555/0001-30.**OBJETO:** Panos de Limpeza.**VALOR GLOBAL:** R\$ 551,40 (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30.12; Fonte de Recurso 1.500.1.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**

Secretário

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM:** 2026002827  
**LICITAÇÃO:** 90127/2025 - SEMGE  
**PROCESSO** Nº: 171305/2025 - SEMGE  
**CONTRATADA:** SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.

**CNPJ:** 30.809.804/0001-05.**OBJETO:** Café torrado moído.**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.396,00 (três mil e trezentos e noventa e seis reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30.12; Fonte de Recurso 1.500.1.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**

Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

## RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO** nº 24/2026  
**CONTRATANTE:** DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
**CNPJ:** 63.242.473/0001-15  
**CONTRATADA:** CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA  
**CNPJ:** 01.030.016/0001-00  
**PROCESSO** Nº: 77716/2026  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/2016  
**OBJETO ORIGINAL CONTRATADO:** Contratação, em regime emergencial, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias  
**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 2.060.083,56 (dois milhões, sessenta mil, oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sub Ação 250104 - Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte 1.500.1.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2026  
**PARECER** Nº 104/2026

**Assinam:****Pela Contratante:** DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho**Pela Contratada:** Confiança Serviços e Soluções em Mão de Obra Ltda - Paulo Sergio dos Santos Andrade**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**

Diretor Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026

**Processo** nº: 21868/2026  
**Contrato** nº: 025/2023 - PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E URBANIZAÇÃO DA BACIA DO RIO MANÉ DENDÊ - PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ  
**Empresa:** Consórcio TÜV RHEINLAND - MAIA MELO, CNPJ nº 53.741.909/0001-67, formado pelas empresas TÜV Rheinland, CNPJ nº 47.096.581/0001-70 e Maia Melo, CNPJ/MF sob o nº 08.156.424/0001-51.  
**Objeto:** Reajuste Contratual conforme Cláusula 38.1 do Contrato:

PERÍODO	VALOR REAJUSTE (R\$)	ÍNDICE REAJUSTE IPCA-E (%)
NOVEMBRO/24 A NOVEMBRO/25	5.180,13	9,48855%

**Amparo Legal:** art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, clausula 38.1 do contrato.**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS,** em 14 de abril de 2026.**JULIO CESAR DOS SANTOS**

Secretário

## CONVÊNIOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

## RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**CONCEDENTE:** SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública  
**CNPJ:** 13.927.801/0010-30  
**CONVENIENTE:** SUCOP - Superintendência de Obras Públicas  
**CNPJ:** 10.635.089/0001-16  
**OBJETO:** Constitui objeto deste termo autorizar a descentralização à SUCOP dos recursos orçamentários da SEMOP, destinados à consecução de obras de construções dos Mercados

**Municipais do Município do Salvador/BA,** devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos para este fim.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Termo de Compromisso terá vigência até o fim do exercício da Lei Orçamentária Anual de 2026.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2026

Salvador, 15 de abril de 2026.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal de Ordem Pública

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**

Superintendente de Obras Públicas do Salvador

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de revisão área de terreno, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
925025/2025	STEVEN ANDRE HENAUPT	REVISÃO A DE TERRENO

Salvador, 14 de abril de 2026.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**  
CCI-Coordenadora de Cadastro Imobiliário

#### EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos dos artigos 292-A; §4º, 293-B e 301-A da mesma lei com alteração da Lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
136/2026	591.087/001-27	CORAL SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EM GRUPO SOCIEDADE SIMPLES - ME
138/2026	940.140/001-63	EURO TRUCK GESTÃO E MANUTENÇÃO DE FROTAS LTDA
597/2025	205.369/001-84	FC DIAGNOSTICO POR IMAGEM - EPP
28/2026	524.833/001-00	GMF MEDICOS ASSOCIADOS
137/2026	348.932/001-46	HIDRA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE SOCIEDADE SIMPLES

Salvador, 14 de Abril de 2026

**ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES**  
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br)(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
930145/2025	MARIA DA GLORIA SANTANA NASCIMENTO	DESMENBRAMENTO
902775/2026	ELTON FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	DESMENBRAMENTO

Salvador, 14 de abril de 2026.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**  
Coordenadora de Cadastro Imobiliário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 01/2026 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

#### Resolve:

- Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram prorrogação de posse.
- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeada através do DOM nº 9.223 em 06/03/2026.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO**  
**CARGA HORÁRIA: 40h**

#### AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
BÁRBARA ANGELI DE ALMEIDA	925007768	034.14X.XXX-XX	46	282º
KARENINA OLIVEIRA SANTOS	925005932	021.62X.XXX-XX	45	287º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 14 de abril de 2026.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário

### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Final de Lista nº 02/2026, publicado no DOM nº 9.234, de 21 a 23 de março de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 18/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Coordenador Pedagógico.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

**DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES**

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1.0 acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
  - Título de Eleitor;
  - Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
  - Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
  - Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
  - 01 (uma) Foto Recente 3x4;
  - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
  - Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
  - Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
  - Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
  - Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.
- 2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda. DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

1.1.A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de

comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

1.2.O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

1.3.Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

#### DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6.Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra n° 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1.0 comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

a)Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.

b)Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

c)O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1.0 candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2.Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2.0 candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7.A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8.Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9.Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10.O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
KARINA SILVA SANTOS	789.91X.XXX-XX	COP20252597	10	182°

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 14 de abril de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 08/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 06/2026 ora publicado no DOM n° 9.219 de 28 de fevereiro a 02 de março de 2026, derivado do Aviso de Convocação n° 06/2025, que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo ou deixou de atender às exigências previstas no Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5°ANO

CARGA HORÁRIA: 20H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TELMA ANTÔNIA DE SANTANA FERREIRA	504.51X.XXX-XX	PEI20254390	60	304°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 14 de abril de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 09/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 08/2026 ora publicado no DOM n° 9.221 de 04 de março de 2026, derivado do Aviso de Convocação n° 18/2025, que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo ou deixaram de atender às exigências previstas no Edital.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PATRICIA TEIXEIRA GOMES SOUZA	033.63X.XXX-XX	COP2024468	30	144°
THAIS MATIAS PAGEÚ	057.11X.XXX-XX	COP2024157	30	145°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 14 de abril de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### FINAL DE LISTA N° 03/2026 - EDITAL N° 07/2024 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.7 do Edital n° 07/2024 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM n° 8.934 de 30/12/2024 e suas alterações, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação n° 08/2026, ora publicado no DOM n° 9.221 de 04 de março de 2026, que originou a solicitação.

**Resolve:**

1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

CARGA HORÁRIA: 20H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
IVO DOS SANTOS RIBEIRO	860.19X.XXX-XX	PEF2024440	29°	48°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 14 de abril de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 06/2026 CONCURSO PUBLICO EDITAL N° 01/2024

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público - Edital n° 01/2024, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 06/2026, publicado no DOM n° 9.223 de 06/03/2026, que originou a solicitação, por não terem comparecido dentro do prazo estabelecido em ato convocatório para agendamento da perícia médica exigida no Edital.

CARGO: PAI - ENFERMEIRO - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARLOS LEAL BASTOS	96610XXXX-XX	2077698	76	26°
MARIANA DOREA VASCONCELOS DE SOUZA	02323XXXX-XX	2069003	75	51°
ÁLICE DE CASTRO CRUZ PIMENTEL	62257XXXX-XX	2069392	75	54°
CIBELLE ALVES DORIA DE SOUZA	01875XXXX-XX	2015972	73	72°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SARA DE JESUS SANTOS	07903XXXX-XX	2044657	71	31°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 14 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário

### FINAL DE LISTA N° 05/2026 - EDITAL N° 01/2024

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 14.19 do Edital n° 01/2024 do Concurso Público - Profissionais de Saúde, publicado no DOM n° 8.779 de 05/06/2024 e Republicado no DOM n° 8.801 de 08 a 10/06/2024, tendo em vista o Aviso de convocação n° 06/2026, publicado no DOM n° 9.223 de 06/03/2026, que originou



a solicitação.

**Resolve:**

1-Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicita a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

CARGO: PAI - ENFERMEIRO - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	NOVA CLASS
LUISE DE SANTANA LIMA	02642XXXX-XX	2079032	30º	2745º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 14 de abril de 2026.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2026**

A Secretaria Municipal de Gestão informa a **desclassificação** dos candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 13.3 do Edital nº 01/2026, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 9.193 de 17 a 19 de janeiro de 2026.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 13 de abril de 2026

**MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
5º	JOSIAS BISPO DA SILVA	96	7.55
9º	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	145	7.25
13º	DANILO ROBERTO EVANGELISTA SOARES CRUZ	44	6.85
14º	DANIEL ANDRADE CONCEIÇÃO	42	6.50

**ANEXO II**

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
3º	IAN LOPES DO CARMO	389	8.95
5º	MARIA CECILIA SILVA CUNHA	536	8.60
7º	TATIANA ALVES MENENDEZ	656	8.62
9º	ESTHER NEVES DA SILVA SANTOS	332	8.30
16º	ROGGER TELES DA SILVA	622	8.05

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 02/2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2026**

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, nos termos estabelecidos no item 13 do Edital nº 01/2026, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 9.193 de 17 a 19 de janeiro de 2026.

Os candidatas deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site [contratoestagio.salvador.ba.gov.br](http://contratoestagio.salvador.ba.gov.br), a seguinte documentação:

- Documento de Identificação original com foto, no caso de candidato com idade inferior a 18 anos enviar documento de Identificação com foto da mãe, pai ou responsável;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do período letivo em curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Atestado médico, na forma do item 13.1.3 deste Edital, para os candidatos que optaram pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 13 de abril de 2026

**MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**ANEXO ÚNICO**

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
21º	RYAN RIOS DE JESUS	628	7.60
22º	KARLA NIELE DA SILVA MIRANDA	460	7.55
23º	LARA VITÓRIA CAMPOS BACELAR	478	7.55
24º	RAYANE SANTOS GONÇALVES	612	7.55
25º	SOPHIA LARA DE ARAÚJO GOMES	644	7.55
26º	JOÃO PAULO MORAES MARQUES	426	7.40
27º	KATHLEEN LORRAINE SANTOS DE OLIVEIRA	462	7.35
28º	MAYRA RASTELI FIGUEIREDO	569	7.20
29º	LETÍCIA MUNIZ GALDINO DE SOUZA	489	7.20
30º	GEOVANNA CAMILO DE JESUS SOARES	363	7.20
31º	LAIANA DA SILVA DE SOUZA	472	7.20
32º	CAUÃ ALVES AROUCA	286	6.95
33º	MARIANE OLIVEIRA DE LIMA	556	6.95
34º	CAIQUE DIOGO DE SOUZA SANTOS	275	6.90
35º	THIAGO MATOS DOS SANTOS	664	6.85
36º	RAYSSA SANTOS GONÇALVES	616	6.85
37º	AGATHA ANANDA MENEZES GONZAGA DOS SANTOS	197	6.85
38º	MARCOS GABRIEL DA PURIFICAÇÃO FERREIRA	533	6.85
39º	JOABE LUZ DOS SANTOS	419	6.85
40º	VINICIUS SANTOS DE LIMA	672	6.85
41º	CAUÃ BEZERRA CÂMERA	287	6.70

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 04/2025**

A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação do candidato relacionado no Anexo único deste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 13.2 do Edital nº 04/2025, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador nº 9.175 de 17 de dezembro de 2025.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 08 de abril de 2026.

**MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**ANEXO ÚNICO**

CLASS.	NOME	INSC	NOTA FINAL
21	VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	247	6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
PORTARIA SEMPRE Nº 033/2026**

A Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria SEMPRE nº 033/2026, publicada no DOM nº 9.220 de 03/março/2026, com fulcro no Art. 14 do Decreto nº 25.802/2015, **NOTIFICA** o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS**, CNPJ nº 23.567.519/0001-51, para que tome ciência da emissão do Relatório Preliminar desta Comissão constante do **Processo SEMPRE n.º 155642/2025** concernente ao **Termo de Colaboração n.º 010/2020** e assim exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa no prazo previsto de 15 dias conforme previsão no Inciso IV, Art. 12 do Decreto supracitado.

Salvador, 14 de abril de 2026.

**KASSIUS MARCELUS VASCONCELOS ABREU COSTA**  
Presidente

**ALEXANDRE MAGNO COSTA SERRAVALLE REIS**  
Membro

**SIMONE MIRANDA SILVA BARROS**  
Membro

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO**

O Secretário de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar **NOVO CRONOGRAMA** das etapas do Edital de Abertura de Inscrições para a Concessão de Bolsa-Atleta 2026, publicado no DOM nº 9.209 de 10 de fevereiro de 2026, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
Prazo para as solicitações ( <b>Encerrado</b> )	11/02/2026 (quarta -feira) a 11/03/2026 (quarta-feira)
Publicação dos Resultados Preliminares	01/04/2026 (quarta-feira)
Prazo para Recursos Administrativos ( <b>Encerrado</b> )	06/04/2026 (segunda-feira) a 08/04/2026 (quarta-feira)

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
Resultado do julgamento dos Recursos Administrativos	17/04/2026 (sexta-feira)
Homologação do Resultado Definitivo	17/04/2026 (sexta-feira)
Assinatura do Termo de Compromisso	ABRIL/2026
Período de concessão do benefício	abril/2026 a março/2027

Salvador, 14 de abril de 2026

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**RESUMO 07 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR****RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT**

PREMIADO: COLETIVO FAROL DA LEITURA  
REPRESENTANTE: MARIA TEREZINHA PASSOS DE JESUS NOBLAT  
CPF: 317.972.455-20  
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.  
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)  
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026

Salvador, 14 de abril de 2026

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO 08 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR****RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT**

PREMIADO: ABOCA CENTRO DE ARTES  
REPRESENTANTE: LIZANDREIA SOUZA DE ARAUJO  
CPF: 263.891.028-79  
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.  
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)  
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026

Salvador, 14 de abril de 2026

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO 09 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR  
RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT**

PREMIADO: COLETIVO NEGRITUDE SUSSUARANA  
REPRESENTANTE: DANUBIA SANTOS E SANTOS  
CPF: 016.498.975-70  
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.  
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)  
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026

Salvador, 14 de abril de 2026

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO 10 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR****RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT**

PREMIADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BAHIA GINGA  
REPRESENTANTE: GEISA MARIA BARBOSA RIBEIRO DE SOUSA TORRES  
CPF: 014.293.315-50  
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.  
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)  
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026

Salvador, 14 de abril de 2026

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO 11 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR****RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT**

PREMIADO: CASA PRETA ESPAÇO DE CULTURA  
REPRESENTANTE: EURICO DE FREITAS NETO

CPF: 016.706.787-76

CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026

Salvador, 14 de abril de 2026

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO 12 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR****RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT**

PREMIADO: CAPOEIRA GUERREIROS  
REPRESENTANTE: ALEXANDRO PEREIRA  
CPF: 759.064.495-15  
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.  
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)  
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026

Salvador, 14 de abril de 2026

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO 13 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR  
RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT**

PREMIADO: CIA DA MATA  
REPRESENTANTE: CLEVERTON DE JESUS DOS SANTOS  
CPF: 055.845.355-40  
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.  
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)  
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026

Salvador, 14 de abril de 2026

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**EDITAL 001/2026 SALVADOR CIRCULA - 1ª CHAMADA  
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNBAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito do Edital 001/2026 Salvador Circula - 1ª Chamada.

1. Categoria I - Individual.

1.1. Apoio I - Nacional e estadual - R\$ 5.000,00.

1.1.1. Propostas por ampla concorrência:

ID	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
214	JESSICA SILVA DOS SANTOS	LUZ QUE CONTA HISTÓRIAS: FORMAÇÃO EM DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA PARA O AUDIOVISUAL BAIANO.	94,3
306	50.235.016 PEDRO FERNANDES MARIGHELLA	CIRCULAÇÃO PEDRO MARIGHELLA - MEMORIAL DA RESISTÊNCIA	92,55
212	LIVIA PASSOS NASCIMENTO CAVALCANTE	ENTRE NÓS, ARTE, CUIDADO E MEMÓRIA	91,75
486	NATUREZA ACÁCIO FRANÇA	SAMBA NO CORPO: VIVÊNCIAS DE SAMBA DE RODA COM MÃE NATUREZA	91,5
444	MARIA TEREZINHA PASSOS DE JESUS NOBLAT	"ENCANTARIAS NORDESTINAS: HISTÓRIAS AUTORAIS VINDAS DA BAHIA AO SOLO DO CARIRI"	88,3
525	STÉFANE SILVA DE SOUZA SOUTO	RESIDÊNCIA DE GESTÃO: CASA ILHARGA CONVIDA TRANSATLÂNTICA	87
427	OLÍVIA ROBERTA LIMA SILVA	V BERIMBAU DE RENDA	85,5
237	BRENO DA SILVA SANTOS	ODÔ ORÍKI: CAMINHO QUE UNE	85,45
536	ANDREIA DOS ANJOS SANTOS	CIRCULAÇÃO FIOS DE CURA	80,2
506	DANIEL SOTO ARAUJO	MARCHA JULHIENSE: LAMBES DO 2 DE JULHO NO RECÔNCAVO DA LIBERDADE	80
504	JOLINE TEIXEIRA ARAÚJO ANDRADE	CURSO DE FORMAÇÃO COM JOLINE ANDRADE - 23ª EDIÇÃO	80
399	JOSEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO083478566568	MOSTRA VARAL DE CORDEL 2026 - ACESSIBILIDADE CULTURAL E TECNOLOGIAS ANCESTRAIS	78,55



ID	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
548	ANNE MEIRE RIBEIRO CARDOSO SANTOS	IMERSÃO EM DOCUMENTÁRIO PARA CRIAÇÃO DE NARRATIVAS DE RESGATE ANCESTRAL	70,5

1.1.2. Propostas reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
214	JESSICA SILVA DOS SANTOS	LUZ QUE CONTA HISTÓRIAS: FORMAÇÃO EM DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA PARA O AUDIOVISUAL BAIANO.	94,3
212	LIVIA PASSOS NASCIMENTO CAVALCANTE	ENTRE NÓS, ARTE, CUIDADO E MEMÓRIA	91,75
525	STÉFANE SILVA DE SOUZA SOUTO	RESIDÊNCIA DE GESTÃO: CASA ILHARGA CONVIDA TRANSATLÂNTICA	87
427	OLIVIA ROBERTA LIMA SILVA	V BERIMBAU DE RENDA	85,5
237	BRENO DA SILVA SANTOS	ODÛ ORÍKÍ: CAMINHO QUE UNE	85,45
536	ANDREIA DOS ANJOS SANTOS	CIRCULAÇÃO FIOS DE CURA	80,2
548	ANNE MEIRE RIBEIRO CARDOSO SANTOS	IMERSÃO EM DOCUMENTÁRIO PARA CRIAÇÃO DE NARRATIVAS DE RESGATE ANCESTRAL	70,5

1.1.3. Propostas reserva de vagas para Pessoas com Deficiência:

ID	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
399	JOSEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO083478566568	MOSTRA VARAL DE CORDEL 2026 - ACESSIBILIDADE CULTURAL E TECNOLOGIAS ANCESTRAIS	78,55

1.2.1. Apoio II - Internacional - R\$ 10.000,00.

1. 2. 1. Propostas por ampla concorrência:

ID	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
185	15.252.223 ROBSON SILVA SANTOS	RESIDÊNCIA TÉCNICA DE INTERCÂMBIO E FORMAÇÃO EM GESTÃO DE PÚBLICOS DAS ARTES CÊNICAS	97,55
374	35.901.735 JOAO FELIPE RODRIGUES GUISANDE SILVA	KUKAS NA PRAÇA DO MEIO DO MUNDO	97,5
514	17.825.997 THIAGO DA CUNHA ROMERO	LUMBRE - INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE ARTE DRAG E APROFABULAÇÃO ENTRE SALVADOR E SANTIAGO DE CUBA	97,05
180	TARCIO RENAN VASCONCELOS MOREIRA	PROJETO: CONEXÃO EM CORES: BAHIA E COLÔMBIA - BOGOTÁ EVENTO: NEGRO FEST - SETOR DE ARTES PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 20 A 25 DE SETEMBRO DE 2026	96
91	JOSE ENRIQUE BULCÃO IGLESIAS	SSA MAPPING EM REDE: INTERNACIONALIZAÇÃO E INTERCÂMBIO DE ARTES DIGITAIS: SALVADOR/FRANÇA	95,8
34	LUMA OLIVEIRA FLÔRES	PARTICIPAÇÃO NO MERCADO DO FESTIVAL PIXELATL 2026	95,8
56	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	ESPETÁCULO DEMBWA NO CHILE-FESTIVAL ESCENA MOVIDA 2026	94,85
523	NATALY SOUSA PINHO	LUMINOSA NO MUNDO: INTERNACIONALIZAÇÃO DO CINEMA LGBTQIA+ DE SALVADOR NO SCOTTISH QUEER INTERNATIONAL FILM FESTIVAL	94,55
540	VAGNER SANTOS LIMA	TAMBOR SATÉLITE - REVERÊNCIA AO TAMBOR	93,65
210	DAVID SANTOS DA SILVA	"AZUL PROFUNDO" NA LA NUEVA FABRICA	93,65
435	RENATA GABRIELLA SANTOS TEIXEIRA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA ITAL CONEXÕES	92,7
490	CAMILA RUSSO NANTES	ENCONTRO COMO TRAVESSIA: DESLOCAMENTOS, REDE E CRIAÇÃO PARA DANÇAS DE SALÃO ALÉM-MAR	92,55
353	ANA CAROLINA NEVES TANAJURA MEIRA	PRODUCTION DESIGNERS GATHERING (ENCONTRO DE DIRETORES DE ARTE)	92,5
534	CAROLINE DE CARVALHO SOUSA	ESPETÁCULO SIN&NHÁ - FESTIVAL ELLAS	92,05
364	46.588.839 HERLEY TEIXEIRA NUNES	DESERTOR EM TRAVESSIA: ECOS DO BENIM. PESQUISA, CRIAÇÃO E DEVOLUTIVA PÚBLICA A PARTIR DA BIENAL OUIDAH 2026.	91,3
217	EBERTH VINICIUS LIMA COUTINHO	XL-UM BALÉ CUIR EM VIENA	88,85

ID	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
276	ANA PAULA DE BRITO COSTA SILVA	NEGO FUGIDO: A VOZ DO NOSSO POVO, CIRCULAÇÃO 2026, MOÇAMBIQUE.	87,5
118	EDGAR GONÇALVES DE AZEVEDO NETO	ABLUIR, CORPOS PRETOS, ÁGUAS SAGRADAS INSTITUTO GUIMARÃES ROSA, MAPUTO, JULHO DE 2026 CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA EM 3 CIDADES	87,5
468	DANIEL CAMPANHA LISBOA	NEOGRAMAS - RESIDÊNCIA ARTÍSTICA EM LISBOA	87,5
500	RAINA CONRADO BIRIBA 05110597529	PONTES AFRO-ATLÂNTICAS: IMERSÃO CURATORIAL BRASIL-FRANÇA	87,5
145	LILA DEVA SERRANO SILVA	CARTOGRAFIAS DO SONHO: PROCESSO ARTÍSTICO EM TERRITÓRIO ANDINO	86,5
107	VLADIMIR QUEIROZ DA SILVA	LANÇAMENTO DO LIVRO "KAIROS" EM MAPUTO - MOÇAMBIQUE	86,5
106	CAROLINA GUSMÃO MAGALHÃES	POPULAR CULTURE OF AFRO-DESCENDANT AND HEALTH OF THE BLACK POPULATION: A STUDY OF THE INFLUENCE OF AFRO-BRAZILIAN CIVILIZATIONAL VALUES	85,25
170	DAVI CARAMELO MAGALHÃES VASQUES	EXPOSIÇÃO: GEOGRAFIAS DO INVISÍVEL. ÁREA CENTRAL: ARTES VISUAIS LOCAL DE REALIZAÇÃO: OSAKA, NAOSHIMA E OKAYAMA, JAPÃO PERÍODO: 20 A 31 DE JULHO DE 2026.	85,25
176	CATIA JANAINA MATIAS DA SILVA	CORPO-INDUMENTÁRIA: TRANSE	84,75
300	MARCELO GALVAO GUIMARAES	CONEXÕES	84,5
122	RODRIGO REBOUÇAS LYRA	AS TRADIÇÕES DO FAZER. DESIGN E ARTESANATO CRIANDO PONTES. EXIBIÇÃO DE 30 OBRAS DE ARTESANATO BAIANO SELECIONADAS EM TRÊS INSTITUIÇÕES DE REFERÊNCIA - INSTITUTO GUIMARÃES ROSA (CIDADE DO MÉXICO), MUSEU TEXTIL DE OAXACA E NO MUSEO DE LA CULTURA POPULAR DE PUEBLA.	81,55
228	JULIANA DE ALMEIDA DAMASCENO	ENTRELAÇOS AFROATLÂNTICOS": RETRATO, TECIDO E MEMÓRIA EXPOSIÇÃO "MUKUNÁ"	81,5
117	ANA CAMILA DE SOUZA ESTEVES ME	COOPERAÇÃO ENTRE FESTIVAIS: BRASIL E RUANDA	81,25
113	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA	EXPOSIÇÃO PÚBLICA DA ONU NO QUAI WILSON (GENEBRA) EM AGOSTO DE 2026 - CONCURSO INTERNACIONAL PARA ARTISTAS DE MINORIAS	80,5
431	ELIALDO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA EKÓ DUDU OMIN	80,5
156	JURANDY ROQUE BOA MORTE DE FREITAS	EXPOSIÇÃO "BEMBÊ, A FESTA DOS OLHOS DO REI"	80,5
195	OSVALDO DOS SANTOS FILHO	CONEXÕES ULTRAMARINAS: UMA CIRCULAÇÃO SALVADOR-PORTUGAL	80,3
367	FLAVIANA XAVIER ANTUNES SAMPAIO SKALSKA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA NO UNPACK STUDIO HAVANA, CUBA	80,25
471	MARCELO OLIVEIRA LIMA	OFICINA DE QUADRINHOS E ANIMAÇÃO EM PRAIA E TARRAFAL	79,5
67	JESSICA OLIVEIRA LEMOS	VOLTEI PARA BUSCAR: FOTO-PERFORMANCE.	79,5
62	JUCILENE REIS DE OLIVEIRA	INTERDIÁSPORA 2026 - ACERVO MULTILINGUAGEM E CIRCULAÇÃO DE ARQUIVOS DE ARTE AFRO-BRASILEIRA	76,5
371	DAVI DE SOUZA CAVALCANTE	DIÁSPORAS AFETIVAS	76,3
472	MARIA JULIANA DAMASIO PASSOS	SALVADOR INSPIRA O MUNDO - IMERSÃO NO PROJETO BALÉ PARA TODOS (PORTUGAL) E IMPLEMENTAÇÃO PILOTO EM SALVADOR (BA)	76
134	IURI COUTINHO MARCOS	"AXÉ TRANSATLÂNTICO: A ANTROPOLOGIA DO DETALHE"	75,5
412	AYANA AMORIM CARVALHO DA SILVA	GIRA INTERNACIONAL DA BAYANA	71

1.2.3. Propostas reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
185	15.252.223 ROBSON SILVA SANTOS	RESIDÊNCIA TÉCNICA DE INTERCÂMBIO E FORMAÇÃO EM GESTÃO DE PÚBLICOS DAS ARTES CÊNICAS	97,55
514	17.825.997 THIAGO DA CUNHA ROMERO	LUMBRE - INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE ARTE DRAG E APROFABULAÇÃO ENTRE SALVADOR E SANTIAGO DE CUBA	97,05

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
180	TARCIO RENAN VASCONCELOS MOREIRA	PROJETO: CONEXÃO EM CORES: BAHIA E COLÔMBIA - BOGOTÁ EVENTO: NEGRO FEST - SETOR DE ARTES PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 20 A 25 DE SETEMBRO DE 2026	96
56	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	ESPETÁCULO DEMBWA NO CHILE-FESTIVAL ESCENA MOVIDA 2026	94,85
540	VAGNER SANTOS LIMA	TAMBOR SATÉLITE - REVERÊNCIA AO TAMBOR	93,65
210	DAVID SANTOS DA SILVA	"AZUL PROFUNDO" NA LA NUEVA FABRICA	93,65
435	RENATA GABRIELLA SANTOS TEIXEIRA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA ITAL CONEXÕES	92,7
534	CAROLINE DE CARVALHO SOUSA	ESPETÁCULO SIN&NHÁ - FESTIVAL ELLAS	92,05
364	46.588.839 HERLEY TEIXEIRA NUNES	DESERTOR EM TRAVESSIA: ECOS DO BENIM. PESQUISA, CRIAÇÃO E DEVOLUTIVA PÚBLICA A PARTIR DA BIENAL OUIDAH 2026.	91,3
276	ANA PAULA DE BRITO COSTA SILVA	NEGO FUGIDO: A VOZ DO NOSSO POVO, CIRCULAÇÃO 2026, MOÇAMBIQUE.	87,5
118	EDGAR GONÇALVES DE AZEVEDO NETO	ABLUIR, CORPOS PRETOS, ÁGUAS SAGRADAS INSTITUTO GUIMARÃES ROSA, MAPUTO, JULHO DE 2026 CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA EM 3 CIDADES	87,5
145	LILA DEVA SERRANO SILVA	CARTOGRAFIAS DO SONHO: PROCESSO ARTÍSTICO EM TERRITÓRIO ANDINO	86,5
106	CAROLINA GUSMÃO MAGALHÃES	POPULAR CULTURE OF AFRO-DESCENDANT AND HEALTH OF THE BLACK POPULATION: A STUDY OF THE INFLUENCE OF AFRO-BRAZILIAN CIVILIZATIONAL VALUES	85,25
176	CATIA JANAINA MATIAS DA SILVA	CORPO-INDUMENTÁRIA: TRANSE	84,75
228	JULIANA DE ALMEIDA DAMASCENO	ENTRELAÇOS AFROATLÂNTICOS": RETRATO, TECIDO E MEMÓRIA EXPOSIÇÃO "MUKUNÁ"	81,5
113	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA	EXPOSIÇÃO PÚBLICA DA ONU NO QUAI WILSON (GENEBRA) EM AGOSTO DE 2026 - CONCURSO INTERNACIONAL PARA ARTISTAS DE MINORIAS	80,5
431	ELIALDO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA EKÓ DUDU OMIN	80,5
156	JURANDY ROQUE BOA MORTE DE FREITAS	EXPOSIÇÃO "BEMBÉ, A FESTA DOS OLHOS DO REI"	80,5
195	OSVALDO DOS SANTOS FILHO	CONEXÕES ULTRAMARINAS: UMA CIRCULAÇÃO SALVADOR-PORTUGAL	80,3
367	FLAVIANA XAVIER ANTUNES SAMPAIO SKALSKA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA NO UNPACK STUDIO HAVANA, CUBA	80,25
471	MARCELO OLIVEIRA LIMA	OFICINA DE QUADRINHOS E ANIMAÇÃO EM PRAIA E TARRAFAL	79,5
67	JESSICA OLIVEIRA LEMOS	VOLTEI PARA BUSCAR: FOTO-PERFORMANCE.	79,5
371	DAVI DE SOUZA CAVALCANTE	DIÁSPORAS AFETIVAS	76,3
472	MARIA JULIANA DAMASIO PASSOS	SALVADOR INSPIRA O MUNDO - IMERSÃO NO PROJETO BALÉ PARA TODOS (PORTUGAL) E IMPLEMENTAÇÃO PILOTO EM SALVADOR (BA)	76
134	IURI COUTINHO MARCOS	"AXÉ TRANSATLÂNTICO: A ANTROPOLOGIA DO DETALHE"	75,5
412	AYANA AMORIM CARVALHO DA SILVA	GIRA INTERNACIONAL DA BAYANA	71

## 1.1.3. Propostas reserva de vagas para Pessoas com Deficiência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
468	DANIEL CAMPANHA LISBOA	NEOGRAMAS - RESIDÊNCIA ARTÍSTICA EM LISBOA	87,5

## 2. Categoria II - Coletiva.

## 2.1. Apoio I - Nacional e estadual - R\$ 15.000,00.

## 2.1.1. Propostas por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
434	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESKA AFOXÉ FILHOS DE NANÁ	CONEXÃO BAHIA-PERNAMBUCO PELA SALVAGUARDA DOS AFOXÉS	98
425	57.422.496 RAVI MACEDO LOBO	CIRCULAÇÃO SHAKESPEARE DO GUETO	93,5
247	GUMERCINDO VIEIRA SANTOS	GUIGA DE OGUM	91,75
342	FÁBIO LUÍS OLIVEIRA MONTEIRO	MABAÇOS	90,6
375	LIVIA BRANDAO NERY 81131739515	SHOW TEMPO DE MISTÉRIO - LIVIA NERY E BANDA	90,6

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
460	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA E CARNAVALESKA BLOCO MEU SAMBA	PONTES DO SAMBA: DO SAMBA CORRIDO AO SAMBA DURO JUNINO	88,1
280	DANILO BARBOSA QUEIROZ	BULULÚ - CIRCULAÇÃO E INTERATIVIDADE	83,05
556	JOSE DOMINGOS AMORIM DA CRUZ	RODA DE CONVERSA FORMATIVA	78
240	47.971.284 MARCELE SANTOS DA SILVA	GRUPO DE TEATRO NOVOS ARTEIROS NO 20º FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA	77,5
428	FLAVIA MASCARENHAS SILVEIRA 05997505537	TEMPO REI NO SEMIÁRIDO	73,5
452	DOUGLAS ADAM DOS SANTOS MOTA	PROJETO CULTURAL ECO - RESIDÊNCIA NO VALE DO CAPÃO - LABORATÓRIO DE INTEGRAÇÃO CORPO-MEIO	72,5

## 2.1.2 Propostas por reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
434	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESKA AFOXÉ FILHOS DE NANÁ	CONEXÃO BAHIA-PERNAMBUCO PELA SALVAGUARDA DOS AFOXÉS	98
425	57.422.496 RAVI MACEDO LOBO	CIRCULAÇÃO SHAKESPEARE DO GUETO	93,5
342	FÁBIO LUÍS OLIVEIRA MONTEIRO	MABAÇOS	90,6
460	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA E CARNAVALESKA BLOCO MEU SAMBA	PONTES DO SAMBA: DO SAMBA CORRIDO AO SAMBA DURO JUNINO	88,1
556	JOSE DOMINGOS AMORIM DA CRUZ	RODA DE CONVERSA FORMATIVA	78
240	47.971.284 MARCELE SANTOS DA SILVA	GRUPO DE TEATRO NOVOS ARTEIROS NO 20º FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA	77,5
452	DOUGLAS ADAM DOS SANTOS MOTA	PROJETO CULTURAL ECO - RESIDÊNCIA NO VALE DO CAPÃO - LABORATÓRIO DE INTEGRAÇÃO CORPO-MEIO	72,5

## 2.2. Apoio II - Internacional - R\$ 30.000,00.

## 2.2.1. Propostas por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
491	LAILI VON CZEKUS FLOREZ	NARIZ DE COGUMELO NO 29º MÍMAME	100
380	VÂNIA SILVA OLIVEIRA	DEIXA A GIRA GIRAR! - ARTE E ANCESTRALIDADE NEGRA COMO LEGADO, REEXISTÊNCIA E INTERCÂMBIO SUL-SUL	99,25
547	JÚLIA BALISTA NOVAES PEREIRA	APOIO À FORMAÇÃO EM RESTAURAÇÃO DE FILMES NA FIAF	98,9
474	50.630.257 UELLINGTON PINTO PEREIRA JUNIOR	MERGULHO EM RITMOS DA AFRODIÁSPORA - VOL II BOGOTÁ	97,6
250	ANGELICA FERREIRA SANTOS NEVES 84356421515	ÓPERA DOS TERREIROS EM OUIDAH / BENIN	97
267	AVOAR ARTE E CULTURA LTDA	YAYÁ MASSEMBA EUROTOUR 2026 - CIRCUITO ARTÍSTICO E INTERCÂMBIO CULTURAL	96,75
386	CLEBER CONCEIÇÃO XAVIER	CAPOEIRA, DIÁSPORA E GESTÃO CULTURAL: PONTES AFRO-BRASILEIRAS ENTRE SALVADOR E SUÍÇA	96,1
401	FILIFE MIMOSO FREIRE CORREIA	ZUMZUMZUM - EXPERIÊNCIA SONORA E PERFORMATIVA SÉRIE DE APRESENTAÇÕES SONORAS E PERFORMÁTICAS EM OSAKA - JAPÃO ANO: 2026 PERÍODO DE CIRCULAÇÃO: 13 A 20 DE JULHO DE 2026 CIDADE: OSAKA - JAPÃO INSTITUIÇÕES PARCEIRAS: PLATAFORMA KOWADA E HARMONIPAN STUDIO (SEDE JAPÃO)	94,1
480	LANUSSI PASQUALI 60505311020	NAHE FERNE	92,5
130	64.472.422 ICARO FERREIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO	RESSONÂNCIAS TRANSATLÂNTICAS: INTERCÂMBIO CULTURAL ENTRE BRASIL E ÁFRICA DO SUL	90,5
469	RENATA CAMPOS ELIAS	DNA SAMBA REGGAE - PONTES DO ATLÂNTICO	88,55

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
225	LEANDRO MORAES SOTERO DOS SANTOS	RITMOS DE CARNAVAIS EM DIÁSPORA - BRASIL E COLÔMBIA	87
236	CLÓVIS GOMES SAMPAIO	DIÁSPORA SONORA - ANCESTRALIDADE EM MOVIMENTO CONECTANDO PAÍSES E FUTUROS	84
405	JULIANA NERI DOS SANTOS	REFRAÇÃO EM LINHA VIVA.	82,5
422	SOCIEDADE TEATRO DOS NOVOS LTDA	SALVADOR NO DAYLIGHT PROJECT 2026	84
402	KATARINE MARIA MATOS BULHÕES	MUSOSO: PARA A TERRA RETORNAREMOS EXPOSIÇÃO "YETÇAMYÁ ANAMA"	82
400	WESLEI DA SILVA GOMES	MARES DA MÚSICA - SEGUNDA EDIÇÃO: CIRCULAÇÃO COLÔMBIA 2026 / NEGRO FEST FESTIVAL	81,7
192	ALISSON LIMA	PEDRINHAS MIUDINHAS - ANO III: SAMBA DE RODA EM MOVIMENTO	81,5
409	LIVIA MOREIRA SOARES DE SOUZA	BICINAÍPE - SOM EM MOVIMENTO: CIRCUITO PRETO MUSICAL DE PEDAL	81,5
470	CAIQUE DE JESUS SANTANA	GRAAFO 2026: CIRCUITO DE ARTE DE RUA - GRAFITTI	81
169	YASMIN MORAIS FARIAS	DIÁLOGOS FEMINISTAS TRANSATLÂNTICOS. MUSEO HISTÓRICO DE CARTAGENA DE INDIAS - MUHCA: CARTAGENA DE INDIAS, CARTAGENA COLÔMBIA.	79
543	GEAN CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	RAÍZES BAHIA CALI	77,5
334	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	RESIDÊNCIA SERPENTEAR: NARRATIVAS CÊNICAS, FRUIÇÃO E FORMAÇÃO.	71,25

2.2.2 Propostas reservam de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
380	VÂNIA SILVA OLIVEIRA	DEIXA A GIRA GIRAR! - ARTE E ANCESTRALIDADE NEGRA COMO LEGADO, REEXISTÊNCIA E INTERCÂMBIO SUL-SUL	99,25
474	50.630.257 UELLINGTON PINTO PEREIRA JUNIOR	MERGULHO EM RITMOS DA AFRODIÁSPORA - VOL II BOGOTÁ	97,6
386	CLEBER CONCEIÇÃO XAVIER	CAPOEIRA, DIÁSPORA E GESTÃO CULTURAL: PONTES AFRO-BRASILEIRAS ENTRE SALVADOR E SUÍÇA	96,1
401	FILIPPE MIMOSO FREIRE CORREIA	ZUMZUMZUM - EXPERIÊNCIA SONORA E PERFORMATIVA SÉRIE DE APRESENTAÇÕES SONORAS E PERFORMÁTICAS EM OSAKA - JAPÃO ANO: 2026 PERÍODO DE CIRCULAÇÃO: 13 A 20 DE JULHO DE 2026 CIDADE: OSAKA - JAPÃO INSTITUIÇÕES PARCEIRAS: PLATAFORMA KOWADA E HARMONIPAN STUDIO (SEDE JAPÃO)	94,1
130	64.472.422 ICARO FERREIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO	RESSONÂNCIAS TRANSATLÂNTICAS: INTERCÂMBIO CULTURAL ENTRE BRASIL E ÁFRICA DO SUL	90,5
225	LEANDRO MORAES SOTERO DOS SANTOS	RITMOS DE CARNAVAIS EM DIÁSPORA - BRASIL E COLÔMBIA	87
236	CLÓVIS GOMES SAMPAIO	DIÁSPORA SONORA - ANCESTRALIDADE EM MOVIMENTO CONECTANDO PAÍSES E FUTUROS	84
405	JULIANA NERI DOS SANTOS	REFRAÇÃO EM LINHA VIVA.	82,5
402	KATARINE MARIA MATOS BULHÕES	MUSOSO: PARA A TERRA RETORNAREMOS EXPOSIÇÃO "YETÇAMYÁ ANAMA"	82
400	WESLEI DA SILVA GOMES	MARES DA MÚSICA - SEGUNDA EDIÇÃO: CIRCULAÇÃO COLÔMBIA 2026 / NEGRO FEST FESTIVAL	81,7
192	ALISSON LIMA	PEDRINHAS MIUDINHAS - ANO III: SAMBA DE RODA EM MOVIMENTO	81,5
409	LIVIA MOREIRA SOARES DE SOUZA	BICINAÍPE - SOM EM MOVIMENTO: CIRCUITO PRETO MUSICAL DE PEDAL	81,5
470	CAIQUE DE JESUS SANTANA	GRAAFO 2026: CIRCUITO DE ARTE DE RUA - GRAFITTI	81
169	YASMIN MORAIS FARIAS	DIÁLOGOS FEMINISTAS TRANSATLÂNTICOS. MUSEO HISTÓRICO DE CARTAGENA DE INDIAS - MUHCA: CARTAGENA DE INDIAS, CARTAGENA COLÔMBIA.	79

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
543	GEAN CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	RAÍZES BAHIA CALI	77,5
334	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	RESIDÊNCIA SERPENTEAR: NARRATIVAS CÊNICAS, FRUIÇÃO E FORMAÇÃO.	71,25

3. A nota atribuída aos projetos é calculada pela nota individual de cada proposta determinada pela Comissão de Avaliação e Seleção somada à pontuação dos indutores estabelecidos no Item 11 do Edital, quando aplicável.

4. Conforme Item 10.4 do Edital a nota de corte foi de 70 (setenta) pontos, considerando os critérios estabelecidos neste item.

5. Os proponentes poderão interpor recurso, em conformidade com o Anexo X do Edital, quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a partir da data da sua divulgação para o endereço:

5.1. salvador.circula@salvador.ba.gov.br

6. Para efeito de recurso, o proponente deverá solicitar acesso ao parecer num prazo de 02 (dois) dias contados da publicação do resultado.

6.1 Demandas de parecer não vinculadas a recurso podem ser solicitadas a qualquer tempo.

7. Os recursos deverão ater-se à análise dos critérios indicados no item 10.3, não cabendo recurso quanto à concordância ou não da decisão da Comissão de Avaliação e Seleção.

8. Proponentes que tenham sido mencionados no texto do recurso de outro proponente terão a oportunidade apresentar suas contrarrazões, de acordo com o Anexo XI, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de recursos interpostos.

9. O resultado dos recursos e contrarrazões interpostos serão publicados no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para a apresentação de contrarrazões.

10. Não foram registradas inscrições de proponentes optantes por cota para pessoas indígenas.

Salvador, 14 de abril de 2026.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**EDITAL 005/2025 SAMBA JUNINO ANO VIII  
RESULTADO FINAL APÓS ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
PARA ASSINATURA DE RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR  
RECONHECIMENTO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final do Edital 005/2025 Samba Junino Ano VIII após envio da documentação e convoca para assinatura do Recibo de Pagamento de Premiação por Reconhecimento e do Termo de Execução Cultural.

1. CATEGORIA I - Mestres(as), valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1.1. Titulares:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	OPTANTE POR COTA
683	PESSOA FÍSICA	JOSEMARIO SACRAMENTO DE SANTANA	SIM
423	PESSOA FÍSICA	GILBERTO BONFIM BORGES	SIM
286	PESSOA FÍSICA	RENILDA DA CONCEIÇÃO COSTA	SIM
484	PESSOA FÍSICA	VAGNER SILVA DOS SANTOS	SIM
444	PESSOA FÍSICA	ALBERTO CARLOS NERY DOS SANTOS	NÃO

2. CATEGORIA II - Arrastão, valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.1. Titulares:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
770	MEI	CLÁUDIA MANUELA ROSA DA SILVA E SILVA	DE TIA CIATA A GIRA D'ELAS EM ARRASTÃO	SIM
410	PESSOA FÍSICA	ALEXSANDRO ALBUQUERQUE COSTA DA SILVA	SAMBA DURO NO ARRAIÁ DO CHICO BENTO	SIM
244	PESSOA FÍSICA	REGIANE DOS SANTOS SANTIAGO	O BICHO DA CANA CELEBRA O 2 DE JULHO	SIM
539	PESSOA FÍSICA	GILVÁ SANTOS OLIVEIRA	ARRASTÃO DO SAMBA SKORPIO - 41 ANOS DE HISTÓRIA	SIM

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
282	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA E CARNAVALESÇA BLOCO MEU SAMBA	MEU SAMBA É O MUNDO	SIM
547	PESSOA FÍSICA	DIOGO SAMPAIO RIBEIRO	ARRASTÃO SAMBA DURO DA LADEIRA - É DE LEVANTAR POEIRA	SIM
505	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	UMA HISTÓRIA DE AMOR FOGUEIRÃO 39 ANOS DE SAMBA JUNINO	SIM
442	PESSOA FÍSICA	ROGERIO SANTOS	ARRASTÃO HODY BAMBÁ - SAMBA JUNINO COM GARRA	SIM
757	PESSOA FÍSICA	JOSEVAL SILVERIO DA SOLEDADE	ARRASTÃO SAMBA SANTA - 40 ANOS	SIM
797	PESSOA FÍSICA	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	SAMBA DA 13	SIM
686	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO SOCIOCULTURAL TODO MENINO É UM REI	SAMBA, JOÃO!	SIM
417	PESSOA FÍSICA	ELICIO CARVALHO MACEDO	37 ANOS DE SAMBA CHILE	SIM
379	PESSOA JURÍDICA	GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA	ARRASTÃO SAMBA DE RODA URBANO	NÃO
384	PESSOA FÍSICA	NILSON SILVA SANTOS	ARRASTÃO JUNINO SAMBA MENINOS DA VILA	SIM
280	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	SAMBA LEVA EU: BATUQUE JUNINO QUE UNE GERAÇÕES	SIM
794	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL JAKÉ	SAMBA JUNINO ARRASTA MULTIDÕES	SIM
517	MEI	ANTONIO JORGE SOUZA DOS SANTOS	ARRASTÃO DO TOTE GIRA	SIM
289	PESSOA FÍSICA	SILVANICIO DOS SANTOS CARDOSO	LAROYÉ JUNINO	SIM
294	PESSOA JURÍDICA	RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA	ARRASTÃO SÓ SAMBA DE RODA	NÃO

3. CATEGORIA III - Formação e Memória, valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3.1. Titulares:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
800	PESSOA FÍSICA	CARLA SILVA DOS SANTOS	MEMÓRIA VIVA DO SAMBA JUNINO: INVENTÁRIO PARTICIPATIVO NOS ENGENHOS VELHOS	SIM
255	PESSOA FÍSICA	CID CARLOS BRITO DE LIMA	3º OFICINA DO SAMBA JUNINO	SIM
488	PESSOA FÍSICA	SUELLEN DOS SANTOS DE ARAÚJO	TAMBOR QUE PROTEGE: MEMÓRIA DO SAMBA JUNINO E FORMAÇÃO PARA A VIDA DAS MULHERES	NÃO
281	PESSOA FÍSICA	MAGNAIR SANTOS BARBOSA	JUNTAÉ: POR UMA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DO SAMBA JUNINO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	NÃO

4. Categoria V - Festivais, valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4.1. Titulares:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
208	PESSOA FÍSICA	RENATA VIANA RODRIGUES	VIII FESTIVAL SALVADOR, SAMBA JUNINO - "OS SANTOS JUNINO"	SIM

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
285	PESSOA JURÍDICA	FEDERAÇÃO DE SAMBA DURO JUNINO DO ESTADO DA BAHIA	48º FESTIVAL DE SAMBA DURO JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS	SIM

5. DA ASSINATURA DO RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIOS AOS MESTRES(AS):

5.1. O proponente referente a Categoria I - Mestres(as) será convocado para assinatura do Recibo de Pagamento de Premiação por Reconhecimento (Anexo XV - MINUTA DO RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO) no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:

6.1. O proponente referente às categorias Arrastão (Categoria II), Formação e Memória (Categoria III) e Festivais (Categoria V), será convocado para a assinatura do Termo de Execução Cultural (Anexo XVI - MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL) em até 30 (trinta) dias após esta publicação.

Salvador, 14 de abril de 2026.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### AVISO - CREDENCIAMENTO N° 03/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio da Comissão Especial de Credenciamento n° 03/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a convocação do candidato ELICARLOS SACRAMENTO DE SANTANA, publicada no Diário Oficial do Município - DOM n° 9.247, de 11 a 13 de abril de 2026.

Salvador, 14 de abril de 2026

**JOÃO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS**  
Presidente da Comissão

### PEDIDO DE COTAÇÃO N° 005/2026

A Coordenadoria Administrativa torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO para contratação de Seguro para veículos urbanos adquiridos no processo administrativo n°. **159898/2025**, em conformidade com as especificações e características indicadas no anexo a ser encaminhado.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os requisitos referentes ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM (Telefone: 71-3202-9277/9246) e os seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail: [cotacao.semob@salvador.ba.gov.br](mailto:cotacao.semob@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 09 de abril de 2026.

**VANDERVAL LIMA**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública torna público para conhecimento dos interessados, que está recebendo COTAÇÃO DE PREÇO, conforme descrição abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO N° 001/2026 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO N° 42988/2026 - SEMOP

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículo tipo Van, modelo Renault Master (ou similar), com motorista e combustível, adaptado e com os devidos equipamentos, para realização de atendimento, envelopada com o logotipo da prefeitura de Salvador e da CODECON, conforme Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. O processo administrativo referentes ao objeto da presente cotação encontra-se na Assessoria de Planejamento - ASSEP/SEMOP, telefone: (71) 3202-5452, e-mail: [atendimento.assep@salvador.ba.gov.br](mailto:atendimento.assep@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Gabinete do Secretário da SEMOP, Salvador, 14 de abril de 2026.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n° 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
João Felipe de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.